



**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE TAPURAH**

PROCESSO N.º:	89982/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
CNPJ:	24.772.253/0001-41
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	CARLOS ALBERTO CAPELETTI
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TAPURAH
NÚMERO OS:	3847/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	13
4.1.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
4.1.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	25
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOMA)	25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	26
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	28
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	31



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	32
6.2. EDUCAÇÃO	33
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	34
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35
6.3. SAÚDE	38
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	39
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	39
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	40
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	40
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	42
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	43
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	44
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	45
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	46
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	47
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	50
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	50
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	51
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	52
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	52
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	54
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	56
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	56
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	56
Anexo 1 - ORÇAMENTO	58
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	58
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	61
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	63
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	68
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	69
Anexo 2 - RECEITA	77
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	77
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	78
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	78
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	79
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	79
Anexo 3 - DESPESA	80
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	80
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	81
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	83
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87



Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	87
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	88
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	90
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	98
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	99
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	99
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	101
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	110
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	111
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	112
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	112
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	117
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	118
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	118
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	119
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	119
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	121
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	121
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	121
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	122
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	122
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	124
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	125
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	126
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	127
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	128
Anexo 8 - SAÚDE	129
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	129
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	129
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	130
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	131
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	132
Anexo 9 - PESSOAL	133
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	133
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	133
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	134
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	135
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	137



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	137
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	137
Anexo 11 - METAS FISCAIS	139
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	139
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	140
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	140
APÊNDICE - A - Amostra de créditos adicionais	141
APÊNDICE - B - Saúde - Exclusões	143
APÊNDICE - C - Pessoal Inclusões	145
APÊNDICE - D - Parecer UCI - Previdência	147
APÊNDICE - E - Declaração Câmara	160
APÊNDICE - F - Declaração de Veracidade - Contribuições	163



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais **e da Previdência Municipal** do Município de **TAPURAH** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	4.489.391
Distância Rodoviária do Município à Capital	430 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	15.030

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Contrário
Exercício 2019	Favorável



Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.

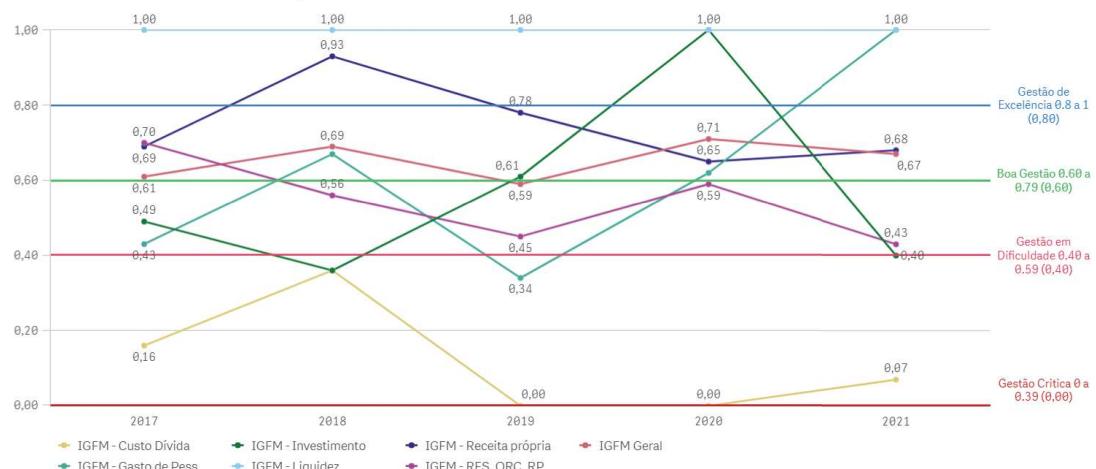
c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.


 Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **TAPURAH** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,69	0,43	1,00	0,49	0,16	0,70	0,61	48
2018	0,93	0,67	1,00	0,36	0,36	0,56	0,69	23
2019	0,78	0,34	1,00	0,61	0,00	0,45	0,59	71
2020	0,65	0,62	1,00	1,00	0,00	0,59	0,71	30
2021	0,68	1,00	1,00	0,40	0,07	0,43	0,67	71

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>
IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios


2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

 As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	PAULO GAWSKI	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CARLOS ALBERTO CAPELETTI	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	CLAUDIO BENICIO DA SILVA BRITO	01/01/2022 a 06/07/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	BRUNA MARIA MICK	07/07/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	PAULO GAWSKI	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GIOVANNI ARMANNI	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as



situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **TAPURAH** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 1410, de 08/12/2021, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 817929/2021.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas Leis Municipais nº 1426, 1427, 1432, 1433, 1435, 1438, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1448, 1449, 1450, 1457, 1459, 1460, 1461, 1468 e 1474/2022.

1) Foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

A audiência pública foi realizada em 26/08/2021, no Plenário da Câmara Municipal. conforme se comprova pelos documentos anexados às fls. 149 a 214 do Documento Digital nº 273869/2021.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **TAPURAH** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº 1411, de 8 de dezembro de 2021, protocolada no TCE/MT sob nº 817910/2021.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo



serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12^a ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 19.854,82, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 48.425,25;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2022 não foi estabelecido na LDO/2021.

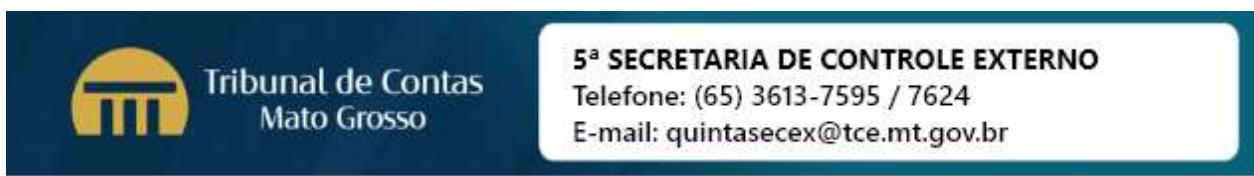
O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foi definido na LDO/2022 do Município a seguinte providência: contingenciamento de empenhos de despesas discricionárias.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				CONSOLIDADO - R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	83.561.953,05	80.518.359,08	0,000	128,1	86.678.045,80	80.891.964,89	0,000	128,5	89.494.868,80	80.882.733,22	0,000	128,8	
Receitas Primárias (I)	79.319.042,98	76.429.909,38	0,000	121,6	82.276.963,49	76.794.671,14	0,000	122,0	94.932.872,49	76.768.218,03	0,000	122,3	
Receitas Primárias Correntes	78.319.042,98	75.466.412,58	0,000	120,1	81.276.963,49	75.851.424,85	0,000	120,5	83.932.872,49	75.864.475,53	0,000	120,8	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.711.173,98	12.248.192,31	0,000	19,50	13.191.869,49	12.311.263,29	0,000	19,57	13.621.558,49	12.312.124,90	0,000	19,62	
Contribuições	4.095.875,00	3.946.690,11	0,000	6,283	4.240.912,00	3.957.818,20	0,000	6,291	4.381.175,00	3.960.014,84	0,000	6,311	
Transferências Correntes	58.881.244,00	56.736.600,50	0,000	90,32	61.114.305,00	57.034.698,56	0,000	90,66	63.111.914,00	57.049.977,34	0,000	90,90	
Demais Receitas Primárias Correntes	2.630.750,00	2.534.929,66	0,000	4,036	2.729.874,00	2.547.644,79	0,000	4,050	2.818.225,00	2.547.310,44	0,000	4,059	
Receitas Primárias de Capital	1.000.000,00	963.576,80	0,000	1,534	1.000.000,00	933.246,29	0,000	1,484	1.000.000,00	903.870,50	0,000	1,440	
Despesa Total	83.561.953,05	80.518.359,08	0,000	128,1	86.678.045,80	80.891.964,89	0,000	128,5	89.494.868,80	80.882.733,22	0,000	128,8	
Despesas Primárias (II)	79.338.897,80	76.449.121,03	0,000	121,7	82.349.945,80	76.852.781,61	0,000	122,1	85.014.838,80	76.842.404,96	0,000	122,4	
Despesas Primárias Correntes	68.066.767,80	65.587.558,10	0,000	104,4	71.019.555,80	66.278.737,15	0,000	105,3	74.474.118,80	66.411.088,59	0,000	105,8	
Pessoal e Encargos Sociais	35.425.122,00	34.134.825,59	0,000	54,34	36.743.280,00	34.290.529,84	0,000	54,50	37.936.650,00	34.289.818,85	0,000	54,64	
Outras Despesas Correntes	32.641.645,80	31.452.732,51	0,000	50,07	34.276.275,80	31.988.207,31	0,000	50,84	35.537.468,80	32.121.369,74	0,000	51,18	
Despesas Primárias de Capital	11.272.130,00	10.861.562,92	0,000	17,29	11.330.390,00	10.574.044,46	0,000	16,80	11.540.720,00	10.431.316,37	0,000	16,62	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-19.554,82	-19.131,64	0,000	-0,030	-72.982,31	-68.110,47	0,000	-0,108	-81.966,31	-74.086,93	0,000	-0,118	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	72.280,07	69.647,40	0,000	0,111	73.982,31	69.043,72	0,000	0,110	83.966,31	75.894,67	0,000	0,121	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	4.000,00	3.854,31	0,000	0,006	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Nominal (VI)=III-(IV - V)	48.425,25	46.661,45	0,000	0,074	1.000,00	933,25	0,000	0,001	2.000,00	1.807,74	0,000	0,003	
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Tais providências encontram-se dispostas no art. 42 da LDO. Vejamos:

"Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, excetuando:

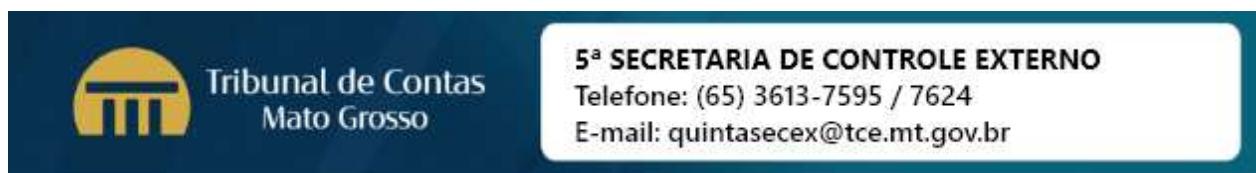
- I. As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;*
- II. As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;*

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I. Redução de investimentos programados com recursos próprios;*
- II. Eliminação de despesas com horas-extras;*
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;*
- IV. Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;*
- V. Redução de gastos com combustíveis;*

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício."

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.



A audiência pública foi realizada em 26/08/2021, no Plenário da Câmara Municipal. conforme se comprova pelos documentos anexados às fls. 149 a 214 do Documento Digital nº 273869/2021.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

The screenshot shows the search results for the LDO of Tapurah, MT. The search parameters are: Número: 1411, Ano: 2021, Tipo: LEI ORDINÁRIA, Natureza: Selezione, Ementa: Selezione, and Data Publicação: / / . The result table shows one entry: Número/Ano: 00001411/2021, Publicação: 09/12/2021, Tipo: LEI ORDINÁRIA, Natureza: 6 - LDO. The Ementa field contains the text: "DISPOSIÇÃO PRELIMINAR ART. 1º. SÃO ESTABELECIDAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 165, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E AINDA COM O NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2022, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NELA INCLUIDA O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA – TAPURAH-PREVI, COMPREENDENDO:".

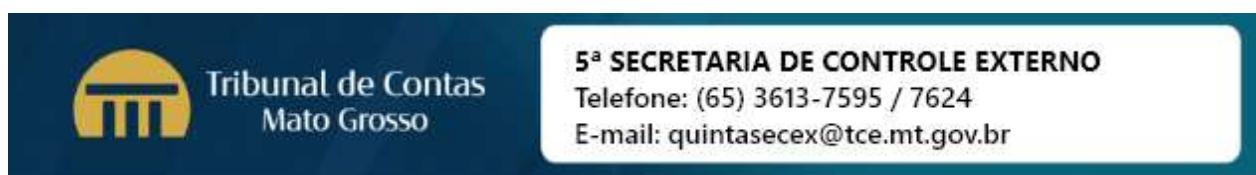
5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

The screenshot shows the Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências for Tapurah, MT, 2022. The table details the passive fiscal risks and provisions. The table has four columns: Descrição, Valor, Descrição, and Valor. The rows include: SUBTOTAL (0,00), SUBTOTAL (0,00), DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS, PROVIDÊNCIAS, DEMANDAS JUDICIAIS (150.000,00), CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS (150.000,00), FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO (250.000,00), CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS (250.000,00), FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO (250.000,00), CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS (250.000,00), SUBTOTAL (650.000,00), SUBTOTAL (650.000,00), TOTAL (650.000,00), and TOTAL (650.000,00).

6) Consta no art. 24 da LDO o percentual de, no máximo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social,



abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **TAPURAH** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1412, de 8 de dezembro de 2021, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 817937/2021.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 83.561.953,05, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 58.381.123,25
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.180.829,80

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

A audiência pública foi realizada em 26/08/2021, no Plenário da Câmara Municipal. conforme se comprova pelos documentos anexados às fls. 149 a 214 do Documento Digital nº 273869/2021.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

The screenshot shows the search results for the 2022 Budget Law (LOA) of Tapurah, MT. The search parameters are: Número: 1412, Ano: 2021, Tipo: Selecionar, Natureza: Selecionar. The results table shows one entry: Número: 00001412/2021, Publicação: 09/12/2021, Tipo: LEI ORDINÁRIA, Natureza: 5 - LOA. The table also includes columns for EMENTA and DATA PUBLICAÇÃO. At the bottom, there are buttons for PRIMEIRO, ANTERIOR, PRÓXIMO, ÚLTIMO, and a search bar.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



A Lei Municipal nº 1412/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

"Art. 6º Fica o poder executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da constituição federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no § 2º do art. 1º desta lei, para atender o reforço de dotações que se apresentarem insuficientes."

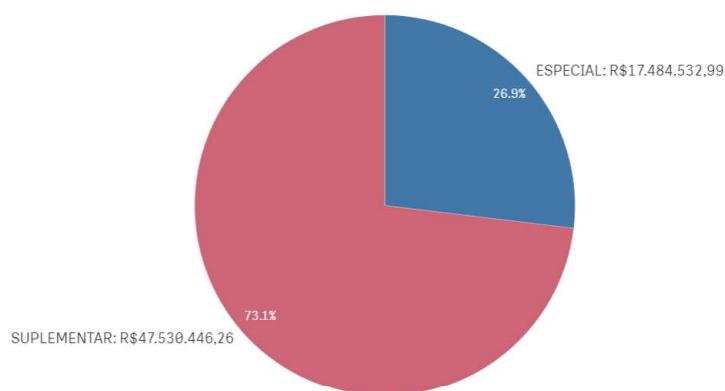
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 83.561.953,05	R\$ 47.530.446,26	R\$ 17.484.532,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.589.511,06	R\$ 125.987.421,24	50,77%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	56,88%	20,92%	0,00%	0,00%	27,03%	150,77%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 30 do Documento Digital nº 65470/2023) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 121.522.639,70, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 4.464.781,54, conforme informações do Sistema Aplic.



Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 83.561.953,05	R\$ 65.014.979,25	77,80%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

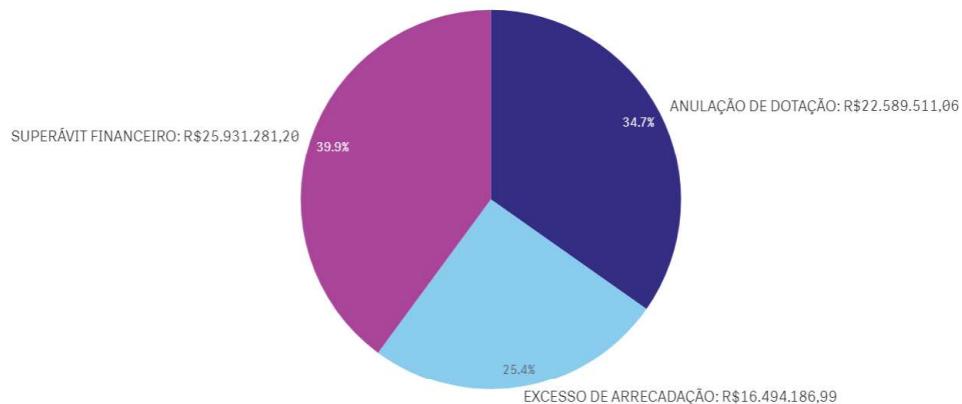
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **77,80%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 22.589.511,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 16.494.186,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 25.931.281,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 65.014.979,25

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no Apêndice A:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo.



(art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 567.759,09, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 660, conforme detalhado no Quadro 1.3. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 567.759,09, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 660, conforme detalhado no Quadro 1.3.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 224.900,61, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 701, conforme detalhado no Quadro 1.2. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 224.900,61, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 701, conforme detalhado no Quadro 1.2.

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 100.056.140,04**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 122.482.130,93**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.



4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 16.476.597,47	R\$ 16.476.597,47	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 1.058.877,12	R\$ 0,00	R\$ 1.058.877,12
Cota-Parte ITR	R\$ 3.505.951,72	R\$ 3.505.951,72	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 31.662,87	R\$ 31.662,87	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 1.247.030,51	R\$ 0,00	R\$ 1.247.030,51
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 12.190.486,07	R\$ 12.190.486,07	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 446.926,47	R\$ 449.227,84	-R\$ 2.301,37



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 446.926,47	R\$ 449.227,84	-R\$ 2.301,37
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

1) Divergência Aplic e STN

Houve divergência entre os valores de Transferências Constitucionais informados no Aplic e os obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. MB03.

Dispositivo Normativo:

STN/APLIC

1.1) *Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS), à Cessão Onerosa e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente: às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS) foi de R\$ 1.058.877,12 (valor não registrado no Aplic); à Cessão Onerosa foi de R\$ 1.247.030,51 (valor não registrado no Aplic); e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 2.301,37 (valor registrado a maior no Aplic). Tais divergências podem ser constatadas no Quadro 2.6. - MB03*

Houve divergência entre os valores das Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS), da Cessão Onerosa e das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - conforme figura abaixo - e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente: às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS) foi de R\$ 1.058.877,12 (valor não registrado no Aplic); à Cessão Onerosa foi de R\$ 1.247.030,51 (valor não registrado no Aplic); e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 2.301,37 (valor registrado a maior no Aplic). Tais divergências podem ser constatadas no Quadro 2.6.



TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE						
UF	Municipio	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - FPE	-R\$20,89	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - FPM	-R\$18,16	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - ICME	-R\$115,43	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - IPIE	-R\$0,67	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - IPVA	-R\$0,73	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - ITCMD	-R\$1,30	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	AJUSTE FUNDEB - ITR	-R\$0,35	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	Cessão Onerosa - PBAM	R\$1.247.030,51	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	CIDE-Combustíveis - CIDE/Combustível	R\$31.662,87	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FPM	R\$16.476.597,47	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - AFE	R\$82.417,20	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - FPE	R\$1.482.002,03	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - FPM	R\$1.299.651,38	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - ICMS	R\$8.494.823,10	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - IPI-EXP	R\$44.087,86	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - IPVA	R\$537.127,69	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - ITCMD	R\$94.531,64	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	FUNDEB - ITR	R\$156.010,70	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	ITR	R\$3.505.951,72	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	LC 176/2020 (ADO25)	R\$1.058.877,12	5108006	9763
MT	Tapurah	2022	Royalties - FEP	R\$446.926,47	5108006	9763

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 62.102.128,11	R\$ 64.384.982,80	R\$ 82.482.210,25	R\$ 95.581.142,21	R\$ 120.637.207,26
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 12.615.720,68	R\$ 11.281.498,41	R\$ 12.261.308,66	R\$ 15.207.575,11	R\$ 23.103.868,89
Receita de Contribuição	R\$ 2.230.060,20	R\$ 2.956.210,44	R\$ 3.979.170,45	R\$ 2.482.180,35	R\$ 2.948.899,72
Receita Patrimonial	R\$ 2.681.006,37	R\$ 810.018,45	R\$ 98.963,14	R\$ 860.878,89	R\$ 5.461.284,73
Receita Agropecuária	R\$ 0,00				
Receita Industrial	R\$ 0,00				
Receita de serviço	R\$ 1.701.958,93	R\$ 1.738.954,82	R\$ 1.825.632,49	R\$ 1.975.064,45	R\$ 2.044.587,76
Transferências Correntes	R\$ 42.852.489,37	R\$ 47.381.848,91	R\$ 64.120.890,67	R\$ 74.930.318,80	R\$ 86.788.560,41
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.892,56	R\$ 216.451,77	R\$ 196.244,84	R\$ 125.124,61	R\$ 290.005,75



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.779.280,04	R\$ 5.401.861,69	R\$ 1.925.612,78	R\$ 10.450,00	R\$ 11.658.187,98
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.853.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 972.512,05	R\$ 674.841,27	R\$ 465.187,78	R\$ 10.450,00	R\$ 732.847,64
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 806.767,99	R\$ 2.873.240,42	R\$ 1.460.425,00	R\$ 0,00	R\$ 10.925.340,34
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 63.881.408,15	R\$ 69.786.844,49	R\$ 84.407.823,03	R\$ 95.591.592,21	R\$ 132.295.395,24
DEDUÇÕES	-R\$ 6.234.063,42	-R\$ 6.887.508,19	-R\$ 8.057.799,83	-R\$ 11.840.269,86	-R\$ 13.591.942,44
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 57.647.344,73	R\$ 62.899.336,30	R\$ 76.350.023,20	R\$ 83.751.322,35	R\$ 118.703.452,80
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.474.425,79	R\$ 3.281.525,86	R\$ 3.684.026,74	R\$ 3.515.795,41	R\$ 3.778.678,13
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 60.121.770,52	R\$ 66.180.862,16	R\$ 80.034.049,94	R\$ 87.267.117,76	R\$ 122.482.130,93
Receita Tributária Própria	R\$ 12.190.167,60	R\$ 10.708.230,81	R\$ 11.710.633,43	R\$ 13.871.249,06	R\$ 21.479.396,14
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	19,62%	16,63%	14,19%	14,51%	17,80%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	16,55%				

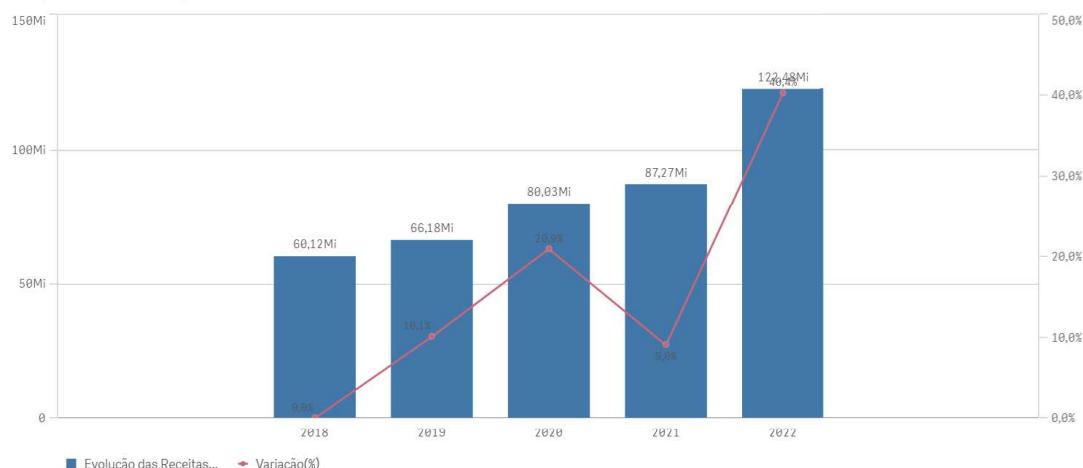
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando R\$ 86.788.560,41, o que corresponde a 65,60% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 132.295.395,24.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **17,80%** .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 1.462.029,41	R\$ 1.791.290,98	R\$ 2.203.613,77	R\$ 2.177.676,45	R\$ 2.581.239,30
IRRF	R\$ 1.176.258,14	R\$ 1.521.719,07	R\$ 1.672.092,92	R\$ 1.637.401,69	R\$ 2.225.555,90
ISSQN	R\$ 2.455.806,37	R\$ 2.458.907,37	R\$ 3.172.157,12	R\$ 3.393.255,02	R\$ 4.592.915,02
ITBI	R\$ 5.455.237,25	R\$ 2.815.927,08	R\$ 2.285.683,54	R\$ 3.626.775,36	R\$ 9.046.976,26
TAXAS	R\$ 956.055,78	R\$ 1.027.675,07	R\$ 1.146.654,00	R\$ 1.234.921,96	R\$ 1.307.553,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 1.375,97	R\$ 342,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 33.158,25	R\$ 59.724,74	R\$ 86.059,58	R\$ 60.345,57	R\$ 77.307,39
DÍVIDA ATIVA	R\$ 439.706,58	R\$ 715.678,21	R\$ 772.228,25	R\$ 1.169.884,56	R\$ 1.067.325,82
MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	R\$ 210.539,85	R\$ 316.965,99	R\$ 372.144,25	R\$ 570.988,45	R\$ 580.523,28
TOTAL	R\$ 12.190.167,60	R\$ 10.708.230,81	R\$ 11.710.633,43	R\$ 13.871.249,06	R\$ 21.479.396,14

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



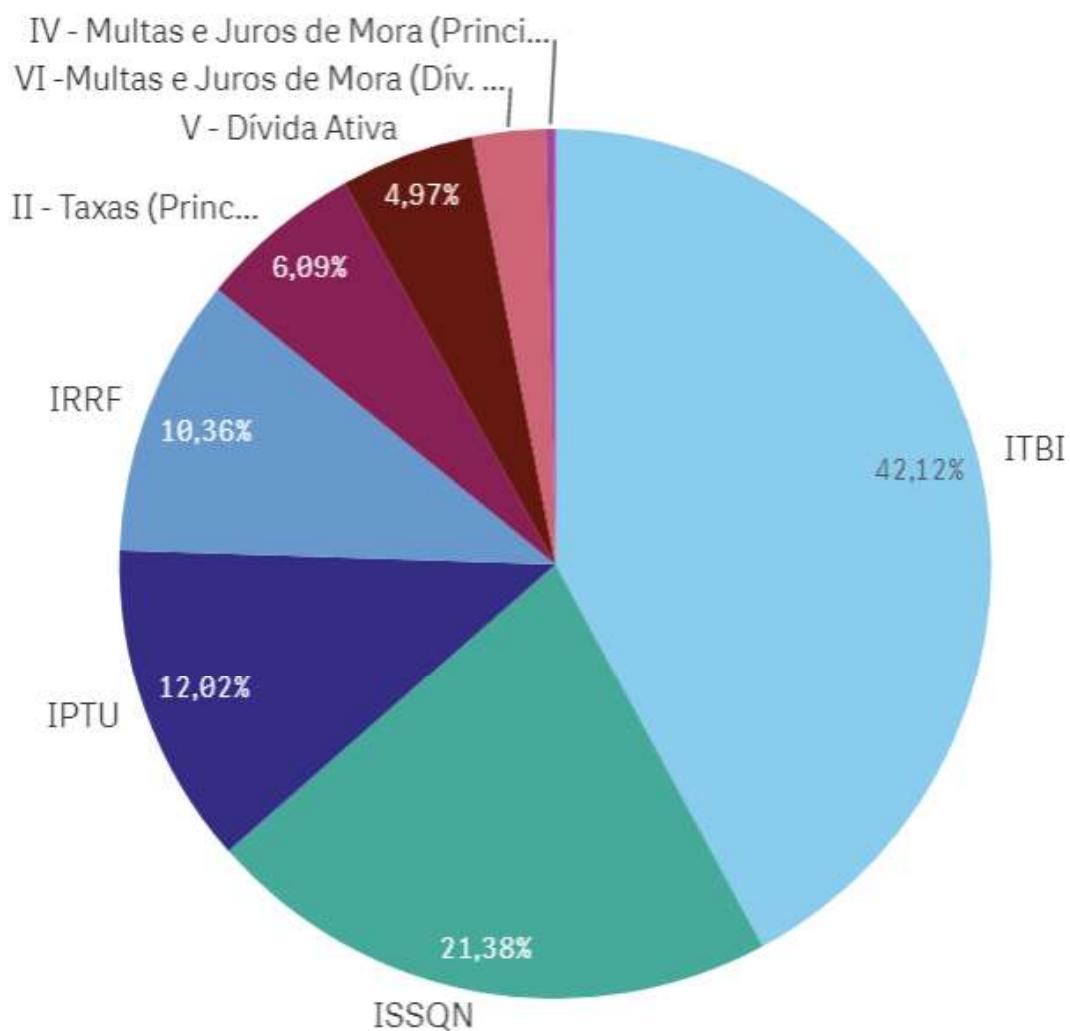
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :



% Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 132.295.395,24
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 86.788.560,41
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 10.925.340,34
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 97.713.900,75
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 34.581.494,49
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	26,14%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	73,86%

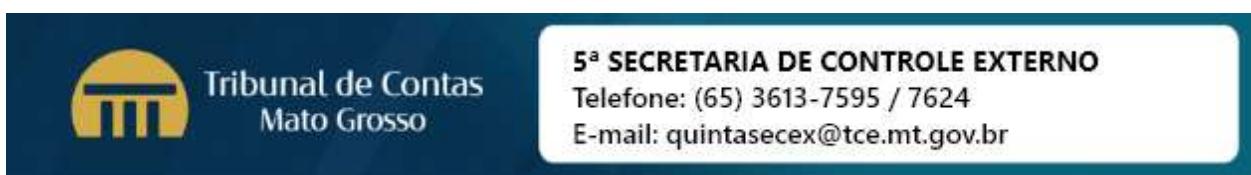
Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **26,14%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,26 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **73,86%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 21,61%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em uma diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

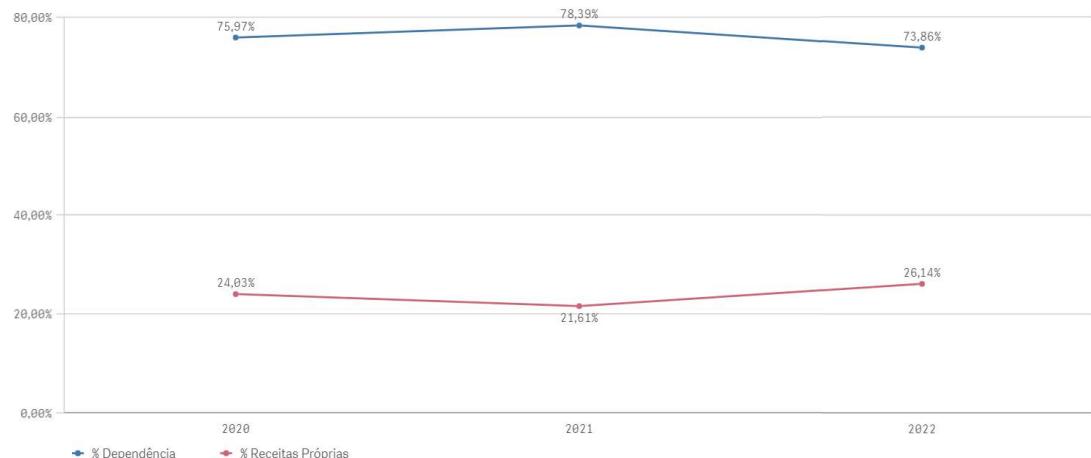
A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	24,03%	21,61%	26,14%
Percentual de Dependência de Transferências	75,96%	78,38%	73,86%



Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira

Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 125.987.421,24**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 104.784.165,98**, liquidado **R\$ 94.369.508,47** e pago **R\$ 92.970.572,60**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, com exceção do exercício 2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 46.458.527,44	R\$ 51.638.741,82	R\$ 54.581.428,18	R\$ 52.923.269,98	R\$ 75.162.563,48
Pessoal e encargos sociais	R\$ 23.724.461,42	R\$ 28.237.454,39	R\$ 30.374.597,52	R\$ 30.019.648,41	R\$ 38.676.361,69
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 39.969,69	R\$ 110.913,11	R\$ 69.410,76	R\$ 25.576,03	R\$ 12.000,00
Outras despesas correntes	R\$ 22.694.096,33	R\$ 23.290.374,32	R\$ 24.137.419,90	R\$ 22.878.045,54	R\$ 36.474.201,79
Despesas de Capital	R\$ 5.847.365,40	R\$ 6.221.838,53	R\$ 10.665.747,63	R\$ 6.653.082,04	R\$ 25.848.706,56
Investimentos	R\$ 5.555.715,48	R\$ 5.716.013,57	R\$ 9.937.746,64	R\$ 5.918.708,20	R\$ 25.751.856,36



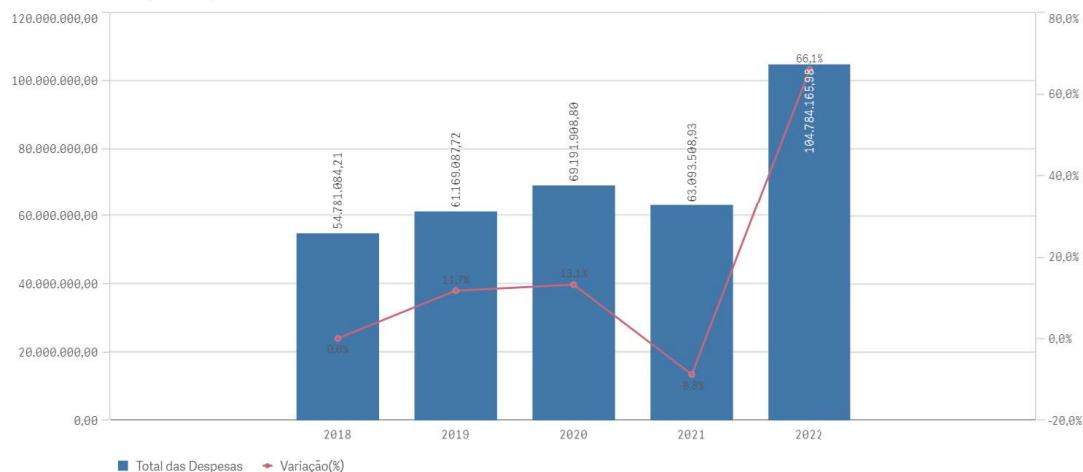
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Inversões Financeiras	R\$ 0,00				
Amortização da Dívida	R\$ 291.649,92	R\$ 505.824,96	R\$ 728.000,99	R\$ 734.373,84	R\$ 96.850,20
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 52.305.892,84	R\$ 57.860.580,35	R\$ 65.247.175,81	R\$ 59.576.352,02	R\$ 101.011.270,04
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.475.191,37	R\$ 3.308.507,37	R\$ 3.944.732,99	R\$ 3.517.156,91	R\$ 3.772.895,94
Total das Despesas	R\$ 54.781.084,21	R\$ 61.169.087,72	R\$ 69.191.908,80	R\$ 63.093.508,93	R\$ 104.784.165,98
Variação - %		11,66%	13,11%	-8,81%	66,07%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando R\$ 38.676.361,69, o que corresponde a 38,29% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 101.011.270,04.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.



5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **TAPURAH**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 95.885.510,04
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 118.703.452,80
QER	B/A	1,2379

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação foi de R\$ 22.817.942,76.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 100.523.131,51
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 120.637.207,26
QERC	B/A	1,2000

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 120% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 6.464.042,55
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 11.658.187,98
QRC	B/A	1,8035

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 180,35% do valor estimado (excesso de arrecadação).



5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 121.522.639,70
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 101.011.270,04
QED	B/A	0,8312

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária. A economia orçamentária foi de R\$ 20.511.369,66.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 85.404.593,38
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 75.162.563,48
QEDC	B/A	0,8800

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 88% do valor estimado.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 32.949.731,32
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 25.848.706,56
QDC	B/A	0,7844

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 78,44% do valor estimado.



5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 11.351.087,43
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 104.653.240,88
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 75.234.800,20
QEOCO	(A+C)/B	1,5419

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOMA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOMA)



C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 13.107.366,22
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 11.658.187,98
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 25.837.726,56
QEOCA	(A+C)/B	0,9585

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 25.848.706,56
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

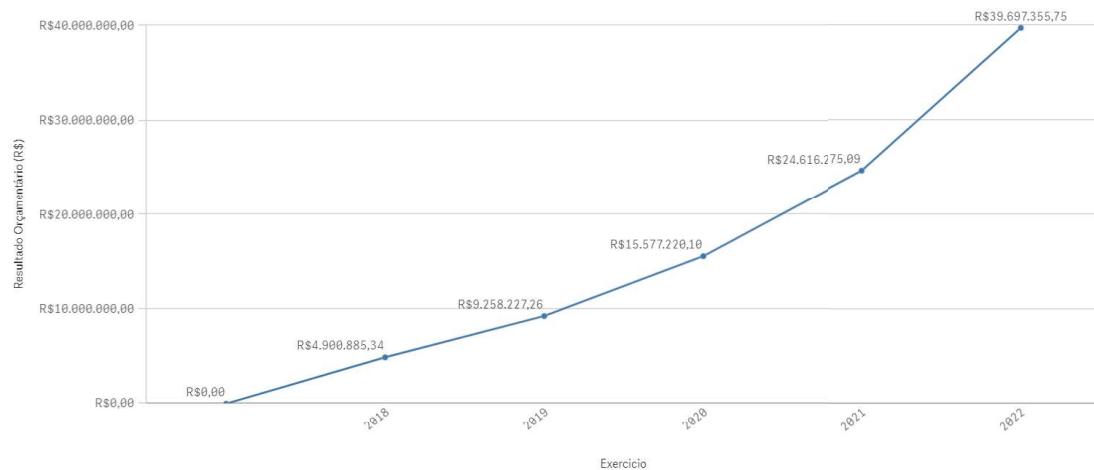
	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 54.959.889,75	R\$ 64.700.248,79	R\$ 78.800.050,72	R\$ 81.527.729,08	R\$ 116.311.428,86



	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 50.059.004,41	R\$ 55.442.021,53	R\$ 63.222.830,62	R\$ 60.451.917,28	R\$ 101.072.526,76
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.540.463,29	R\$ 24.458.453,65
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 4.900.885,34	R\$ 9.258.227,26	R\$ 15.577.220,10	R\$ 24.616.275,09	R\$ 39.697.355,75

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 101.072.526,76
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 116.311.428,86
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 24.458.453,65
QREO	(A+C)/B	1,3927

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.



Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **TAPURAH**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 1.443.123,59**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 10.491.654,01**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11^a ed., pág. 624).



De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 65.714.147,47
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 167.604,09
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.443.123,59
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 10.491.654,01
QDF	(A-B)/(C+D)	5,4920

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,4920 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 104.784.165,98
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 11.813.593,38
QIRP	B/A	0,1127



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1127 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 65.714.147,47
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.102.381,69
QSF	A/B	5,4298

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 55.309.234,22, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 69.555.880,79
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.801.537,14
Liquidez Corrente	A/B	38,6091



Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a



receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 103.746.240,88
A	DCL	-R\$ 63.984.121,53
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 103.746.240,88
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve contratação de dívida no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e



demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 103.746.240,88
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 108.850,20
QDDP	A/B	0,0010

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,10% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transscrito abaixo:

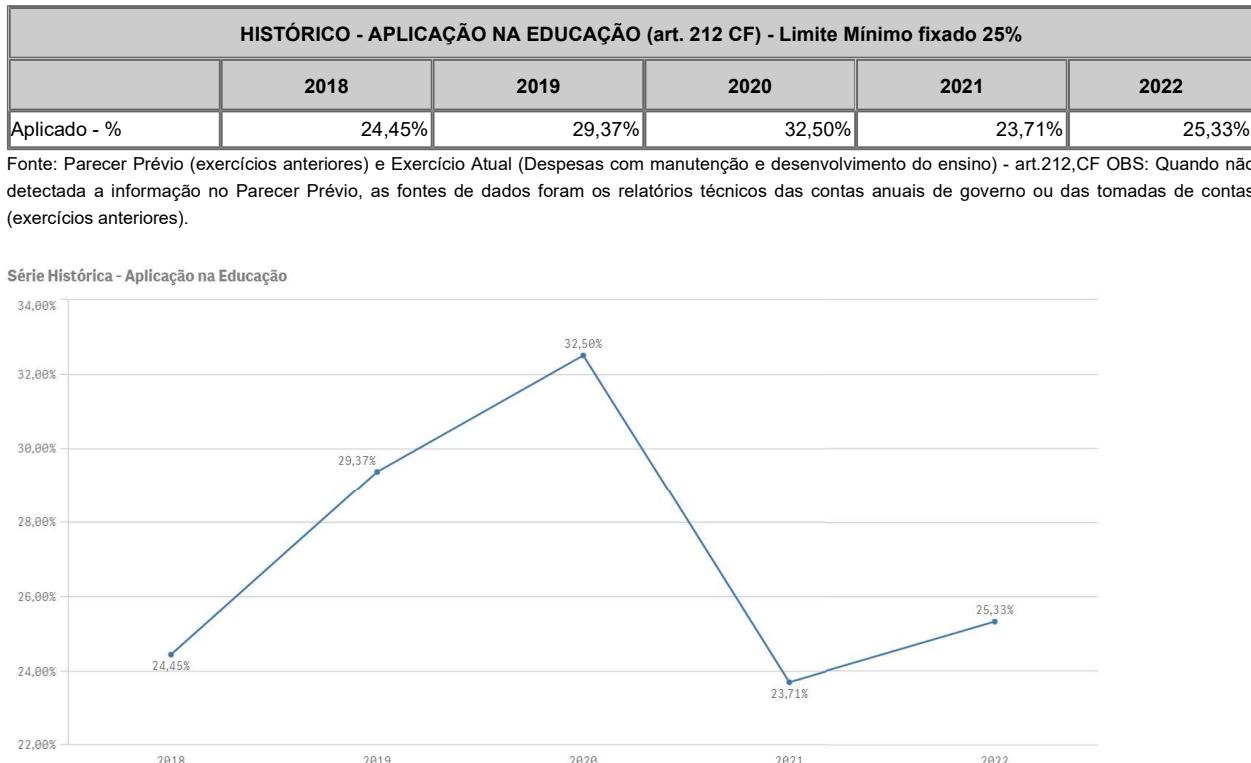
c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, com exceção dos exercícios de 2018 e 2021, indica que a administração municipal de Tapurah vem



cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,33%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses



entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	-R\$ 3.681.733,43
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 1.137.409,37
TOTAL NÃO APPLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	-R\$ 2.544.324,06
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 0,00
(=) VALOR A SER APPLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

Importante destacar que em 2021, deixou de ser aplicado o montante de R\$ 1.113.409,37 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Em 2020 foi aplicado, além do limite de 25%, o montante de R\$ 3.681.733,43, de forma que já houve a compensação do montante que deixou de ser aplicado em 2021, não ficando nenhum resíduo para o exercício de 2022.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino



na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

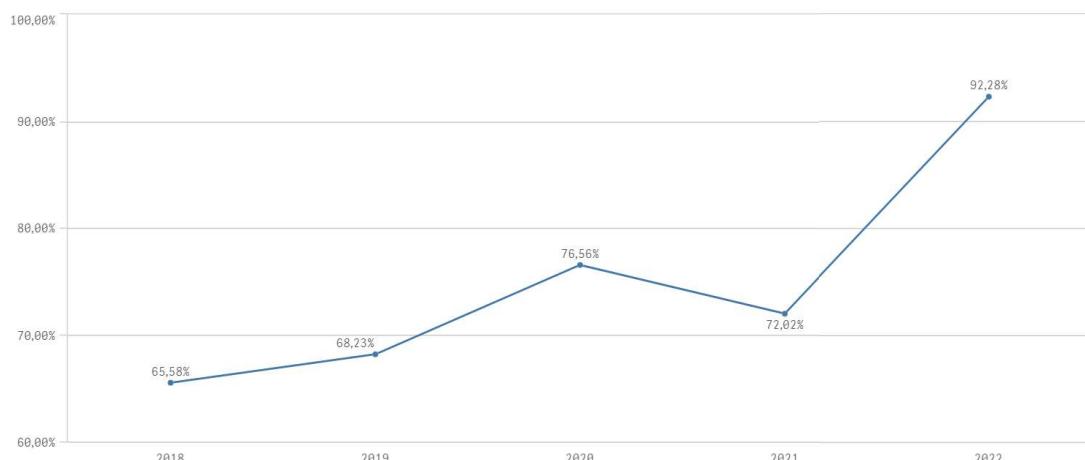
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	65,58%	68,23%	76,56%	72,02%	92,28%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (92,28%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.



6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

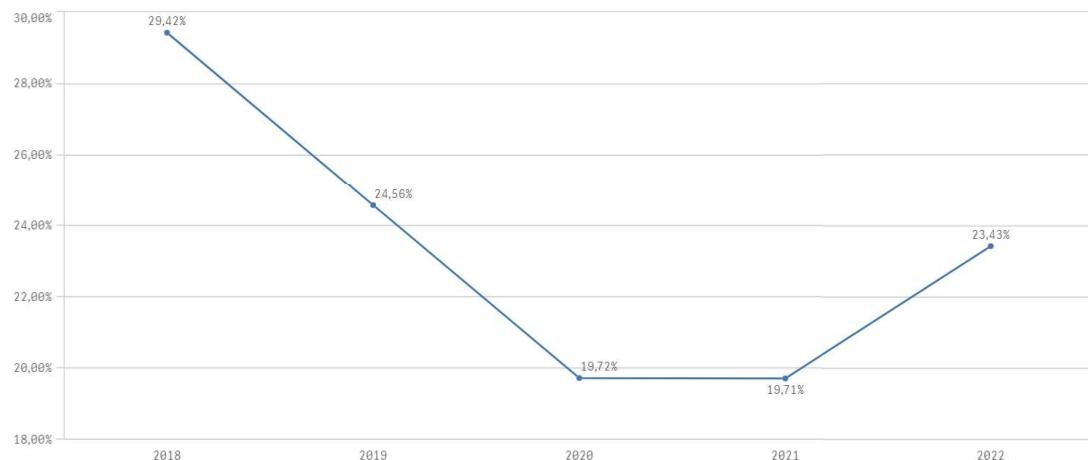
No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	29,42%	24,56%	19,72%	19,71%	23,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (23,43%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 37.894.319,76** , em **2022** , em despesas com pessoal, o que corresponde a 36,52% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 103.746.240,88), o que assegura o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os



demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **TAPURAH**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado



o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência OU Inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice xxxx deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice F deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 05/06/2023, a adimplência de contribuições previdenciárias, com exceção da contribuição dos segurados referente ao mês de janeiro de 2022, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Individuamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 155.765,00	R\$ 155.741,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23,55
Fevereiro	R\$ 168.071,26	R\$ 168.071,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 176.518,31	R\$ 176.518,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abri	R\$ 174.700,75	R\$ 174.700,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 174.049,98	R\$ 174.049,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 174.383,97	R\$ 174.383,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 176.926,56	R\$ 176.926,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 189.894,34	R\$ 189.894,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 180.214,18	R\$ 180.214,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 212.923,80	R\$ 212.923,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 190.156,97	R\$ 190.156,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 188.540,09	R\$ 188.540,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 177.354,40	R\$ 177.354,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.339.499,61	R\$ 2.339.476,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23,55

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

	Valor Devido em R\$	Valor Recolhido em	Valores Pagos Indevidamente	



Janeiro	R\$ 203.067,39	R\$ 203.067,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 219.214,48	R\$ 219.214,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 230.736,84	R\$ 230.736,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 228.361,11	R\$ 228.361,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 227.510,48	R\$ 227.510,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 227.947,00	R\$ 227.947,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 231.270,77	R\$ 231.270,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 248.221,93	R\$ 248.221,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 235.567,95	R\$ 235.567,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 278.324,45	R\$ 278.324,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 248.564,47	R\$ 248.564,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 247.518,17	R\$ 247.518,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 231.829,64	R\$ 231.829,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.058.134,68	R\$ 3.058.134,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdênciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdênciárias dos Segurados devidas ao RPPS. A exceção ocorreu no mês de janeiro de 2022, faltando o recolhimento do montante de R\$ 23,55. Face à baixa materialidade do valor, não será apontada a irregularidade, recomendando-se ao gestor que proceda à regularização do pagamento dessa contribuição.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdênciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

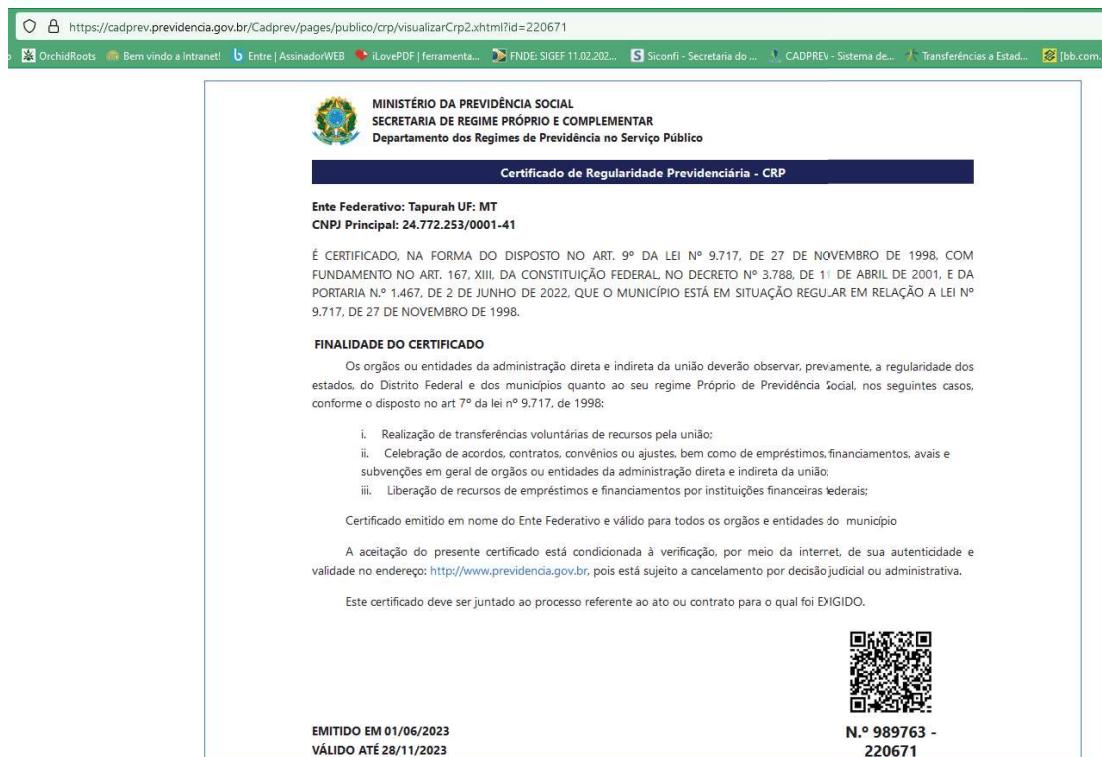
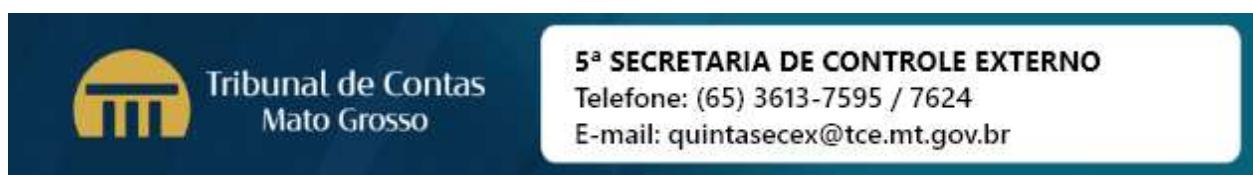
Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.



6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 02/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Tapurah, por meio do CRP nº 989763-220671, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária.



1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

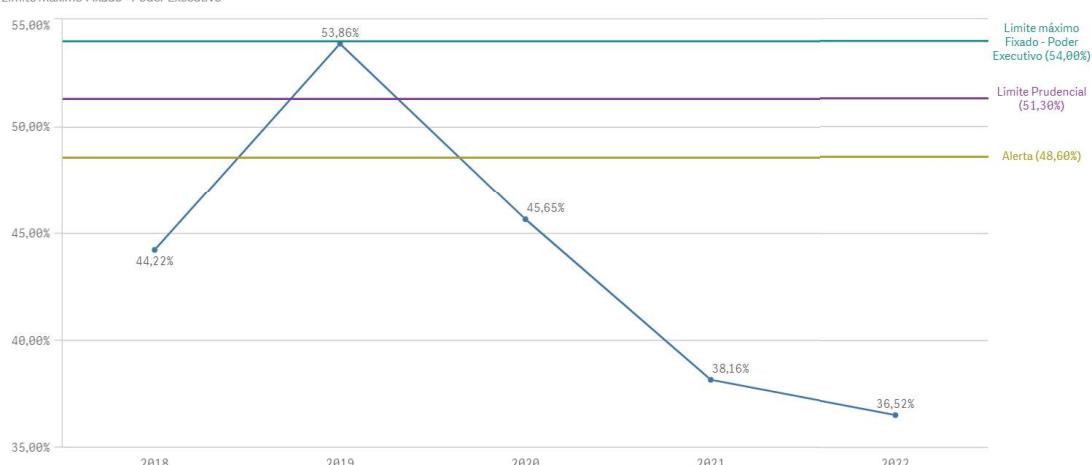
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	44,22%	53,86%	45,65%	38,16%	36,52%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,28%	2,33%	1,90%	6,00%	1,88%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	46,50%	56,19%	47,55%	44,16%	38,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
 Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que foi incluído no cálculo das despesas com pessoal o montante de R\$ 884.199,93 referentes a serviços que não se enquadram no conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos). Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice C.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 37.894.319,76, que correspondeu a 36,52% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.



6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **TAPURAH**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 15.030 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

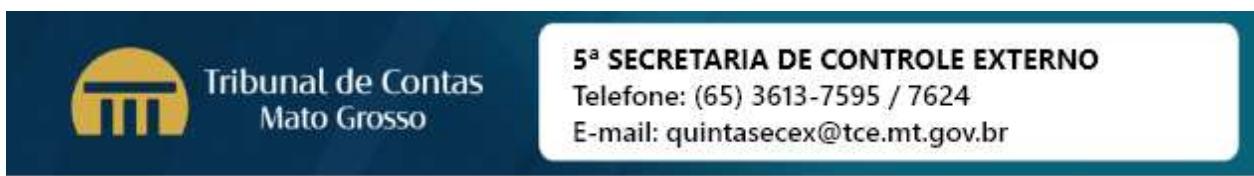
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,22%	6,27%	6,01%	5,47%	4,22%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal.



Foi repassado à Câmara Municipal o valor de R\$ 2.866.812,00, valor esse inferior ao limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição federal que foi de R\$ 4.747.672,89.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH :: CNPJ: 24772253000141 ::																																																																																																																																																																										
 Sistema   Páginas de Planejamento   Páginas de Planejamento  Informes: Mensais  Informes: Mensais  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Emissão de Emissões  Ajuda...																																																																																																																																																																										
Razão Contábil  Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções																																																																																																																																																																										
<input type="checkbox"/> Resultado(s) da consulta <input checked="" type="checkbox"/> Consulta parametrizada																																																																																																																																																																										
Mês de referência  Conta contábil DEZEMBRO  3511202100																																																																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>C. Num. ligaç...</th> <th>Seq</th> <th>Cód. Conta</th> <th>Descrição</th> <th>I.</th> <th>Val. débito</th> <th>Val. crédito</th> <th>Detalhamento</th> <th>Histórico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/01/2022</td> <td>2</td> <td>300014307</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3 300019438</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>178.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>11/02/2022</td> <td>2</td> <td>400015936</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>11/03/2022</td> <td>2</td> <td>500022056</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>100.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2 500022057</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>138.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>11/04/2022</td> <td>2</td> <td>600021574</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>10/05/2022</td> <td>2</td> <td>700024731</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>13/06/2022</td> <td>2</td> <td>800044359</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>18/07/2022</td> <td>2</td> <td>900029790</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>17/08/2022</td> <td>2</td> <td>100003445</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>15/09/2022</td> <td>2</td> <td>110003407</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>19/10/2022</td> <td>2</td> <td>120004654</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>17/11/2022</td> <td>2</td> <td>130002416</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>138.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2 130002417</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>100.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> <tr> <td>05/12/2022</td> <td>2</td> <td>140003976</td> <td>1 3511202100</td> <td>REPASSE CONCEDIDO -</td> <td>238.901,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11331515000000000000</td> <td>REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA</td> </tr> </tbody> </table>											Data	C. Num. ligaç...	Seq	Cód. Conta	Descrição	I.	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico	11/01/2022	2	300014307	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	0	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA			3 300019438	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	178.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	11/02/2022	2	400015936	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	11/03/2022	2	500022056	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	100.000,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA			2 500022057	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	138.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	11/04/2022	2	600021574	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	10/05/2022	2	700024731	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	13/06/2022	2	800044359	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	18/07/2022	2	900029790	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	17/08/2022	2	100003445	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	15/09/2022	2	110003407	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	19/10/2022	2	120004654	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	17/11/2022	2	130002416	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	138.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA			2 130002417	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	100.000,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA	05/12/2022	2	140003976	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA
Data	C. Num. ligaç...	Seq	Cód. Conta	Descrição	I.	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico																																																																																																																																																																	
11/01/2022	2	300014307	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	0	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
		3 300019438	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	178.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
11/02/2022	2	400015936	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
11/03/2022	2	500022056	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	100.000,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
		2 500022057	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	138.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
11/04/2022	2	600021574	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
10/05/2022	2	700024731	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
13/06/2022	2	800044359	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
18/07/2022	2	900029790	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
17/08/2022	2	100003445	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
15/09/2022	2	110003407	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
19/10/2022	2	120004654	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
17/11/2022	2	130002416	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	138.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
		2 130002417	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	100.000,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	
05/12/2022	2	140003976	1 3511202100	REPASSE CONCEDIDO -	238.901,00	0,00	0,00	11331515000000000000	REPASSE DUODECIMO PARA CAMARA																																																																																																																																																																	

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento),** no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37



desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou



empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 87.256.667,76	R\$ 54.508.853,48	R\$ 1.931.573,41	64,68%
2022	R\$ 110.823.942,95	R\$ 75.063.578,39	R\$ 3.871.881,03	71,22%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 110.823.942,95
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 75.063.578,39
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 3.871.881,03
Límite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,7122

Este resultado indica que o limite foi cumprido.



7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022 , Secretaria do Tesouro Nacional. - 12^a ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

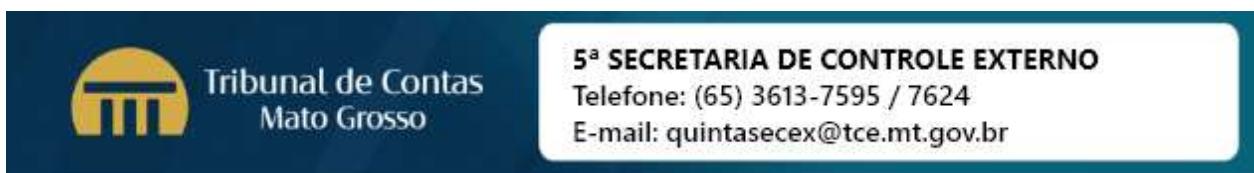
Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

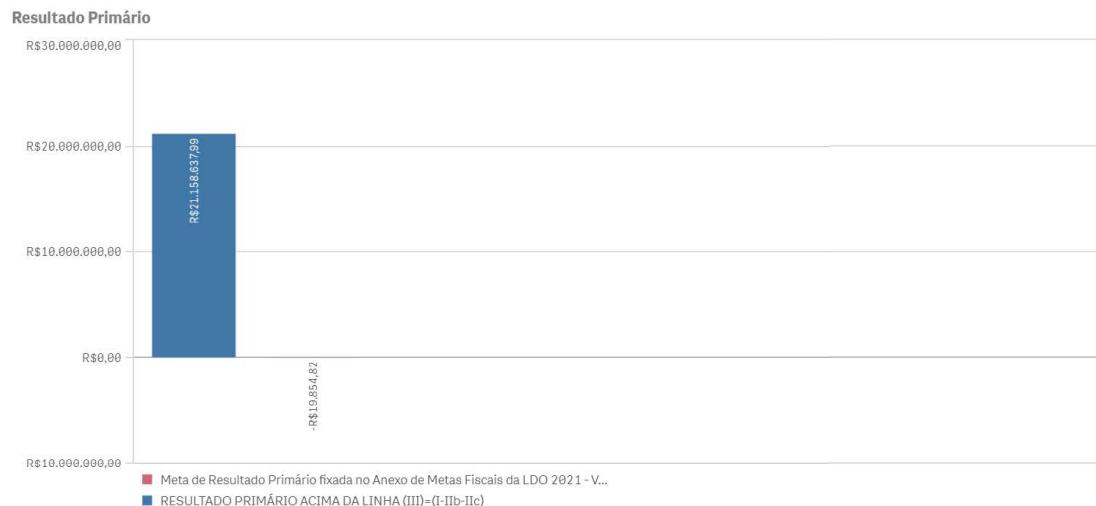
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de - R\$ 19.854,82 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 21.158.637,99, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos



resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

Houve superávit primário no montante de R\$ 21.158.637,99, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ 19.854,82, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com



população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Os documentos referentes a essas audiências foram disponibilizados no Portal Transparência do município e foram verificados pela equipe de auditoria.

A interface do Portal Transparência da Prefeitura de Tapurah mostra uma lista de audiências públicas realizadas. Os documentos estão organizados em uma tabela com colunas para Assunto, Data e Descrição. Alguns documentos têm links para download (PDF, CSV, TXT). A descrição dos documentos menciona a realização de audiências públicas para apresentar relatórios orçamentários e gestão fiscal, tanto para o 3º quanto para o 4º quadrimestre de 2022, e para o exercício de 2023. Os documentos incluem convites, atas e anexos.

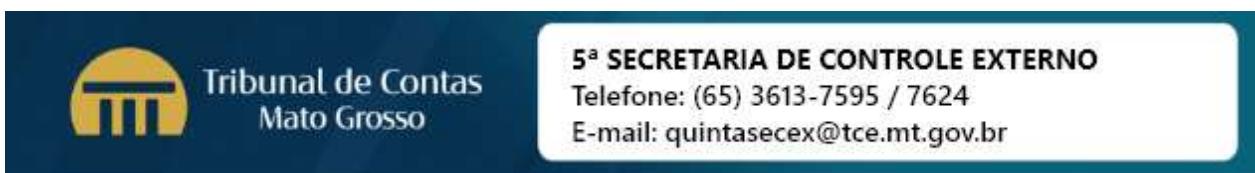
ASSUNTO	DATA	DESCRIÇÃO
CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 (RGF)	09/02/23	A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2022- RREO. QUE ACONTECERÁ AS 15:00HS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2022	29/09/22	ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2022
CONVITE PARA AUDIÊNCIA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - LOA 2023	31/08/22	A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PARA O EXERCÍCIO DE 2023, QUE ACONTECERÁ NA SALA DE REUNIÕES ANEXA AO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, N° 125, CENTRO, NO DIA 15/09/2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 13:30 HS, E SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO ATRAVÉS DO LINK DO YOUTUBE E DO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.
LDO - 2023	10/08/22	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LDO ANEXOS - 2023	10/08/22	ANEXOS LDO 2023
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022	31/05/22	ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023	27/05/22	ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023
CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 (RGF)	16/05/22	A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, QUE ACONTECERÁ NA SALA DE REUNIÕES ANEXA AO PAÇO MUNICIPAL, NO DIA 31/05/2022, TERÇA-FEIRA, ÀS 13:30 HS, E SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELO LINK: https://PT-BR.FACEBOOK.COM/PREFEITURATAPURAH/

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de



planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

A :: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH :: CNPJ: 24772253000141 :: - [Consulta Prestação de Contas]							
Consulta Prestação de Contas :: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções							
Contabilidade Pública							
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controle
PPA	03/01/2022		13/12/2021 08:38:44	13/12/2021 08:38:44	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		13/12/2021 08:38:53	13/12/2021 08:38:53	ENVIADO NO PRAZO		1
LOA	07/02/2022		13/12/2021 08:39:07	13/12/2021 08:39:07	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejame...			15/01/2022 08:46:16	15/01/2022 08:46:16	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		22/03/2022 18:08:30	22/03/2022 18:08:30	ENVIADO NO PRAZO		0
Janeiro	11/04/2022		30/03/2022 19:52:14	05/12/2022 12:13:15	ENVIADO NO PRAZO		0
Fevereiro	25/04/2022		11/04/2022 22:54:31	06/12/2022 11:31:47	ENVIADO NO PRAZO		0
Marco	27/05/2022		02/05/2022 05:23:44	06/12/2022 15:27:42	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		31/05/2022 17:47:44	06/12/2022 16:39:56	ENVIADO NO PRAZO		0
Maio	25/07/2022		30/06/2022 20:06:28	06/12/2022 17:19:17	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		28/07/2022 02:35:58	06/12/2022 22:04:05	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		30/08/2022 14:23:38	06/12/2022 22:33:22	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		29/09/2022 17:10:15	06/12/2022 23:02:50	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		27/10/2022 22:30:45	07/12/2022 11:35:33	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		30/11/2022 01:08:43	07/12/2022 11:50:35	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		23/01/2023 21:26:45	23/01/2023 21:26:45	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		23/02/2023 22:00:19	20/03/2023 07:58:35	ENVIADO NO PRAZO		0
Encerramento	08/03/2023		07/03/2023 19:40:59	22/03/2023 00:56:33	ENVIADO NO PRAZO		0
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 04:24:04	17/04/2023 04:24:04	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

Como se observa no quadro anterior, o Chefe do Executivo encaminhou ao TCE/MT as Contas Anuais de Governo em 17/04/2023, obedecendo o prazo limite que era 17/04/2023.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

O Apêndice E traz a declaração do Presidente da Câmara de Tapurah atestando isso.



9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	6955/2022	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR REF A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO ELETRONICO NR 001/2022	SIM

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412783/2021	68/2022	06/09/2022	Que publique a integralidade da LOA e dos seus anexos nos meios oficiais e no Portal Transparência, em observância ao artigo 48 da LRF.	Recomendação atendida.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	101117/2020	18/2022	08/03/2022	<p>b.1) cumpra o artigo 48 da LRF, disponibilizando os anexos obrigatórios da LOA no Portal da Transparência e dando ampla divulgação ao link de acesso; b.2) observe o princípio do equilíbrio financeiro de modo a garantir que os recursos por fonte seja o suficiente para cobrir os créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação - destaque-se que, face a irrelevância de valor, não foi apontada como irregularidade; b.3) apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Tapurah-MT; b.4) seja implementado por meio de lei do ente federativo o plano de equacionamento do déficit atuarial a que se refere, garantindo o integral cumprimento da Portaria nº 464/2018 - MF; b.5) cumpra o artigo 5º, III, da LRF, fixando reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida; b.6) realize a avaliação atuarial a data focal estipulada pela Portaria nº 464/2018-MF, do mesmo modo os respectivos registros contábeis; b.7) cumpra o disposto no artigo 54 da Portaria MF nº 464/2018, regulamentado pelo artigo 9º da Instrução Normativa nº 07 e pela Portaria ME nº 14.816/2020, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios 2022, 2023 e 2024; b.8) sejam previstas alíquotas que visem o equilíbrio no curto, médio e longo prazo, buscando, assim, a sustentabilidade do regime próprio de previdência social (LB99); e, b.9) elabore Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, inclusive quanto aos impactos de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, e envie via sistema Aplic no próximo exercício (LB99).</p>	<p>b.1) Recomendação atendida. b.2) Recomendação não atendida, uma vez que ficou caracterizada irregularidade referente à abertura de créditos adicionais com recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 660.</p> <p>b.3) Item não verificado nesse relatório.</p> <p>b.4) Item não verificado nesse relatório.</p> <p>b.5) Recomendação atendida. b.6) Item não verificado nesse relatório. b.7) Item não verificado nesse relatório. b.8) Item não verificado nesse relatório. b.9) Item não verificado nesse relatório.</p>

Control-p



11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Propõe-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- a) que verifique e controle, por fonte, os saldos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento.
- b) que efetue os registros contábeis das receitas provenientes das transferências constitucionais e legais de forma a garantir a consistência dos relatórios e Demonstrações Contábeis.
- c) que aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize tais metas com as peças de planejamento.
- d) que proceda à regularização do pagamento da contribuição previdenciária (parte servidor) do mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 23,55.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito do Município de **TAPURAH** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 567.759,09, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 660, conforme detalhado no Quadro 1.3. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2) Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 224.900,61, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 701, conforme detalhado no Quadro 1.2. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



2) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

2.1) *Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS), à Cessão Onerosa e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente: às Transferências da LC 176/2020 (Compensação ICMS) foi de R\$ 1.058.877,12 (valor não registrado no Aplic); à Cessão Onerosa foi de R\$ 1.247.030,51 (valor não registrado no Aplic); e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 2.301,37 (valor registrado a maior no Aplic). Tais divergências podem ser constatadas no Quadro 2.6. - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN*

Em Cuiabá-MT, 6 de Junho de 2023.

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

**REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAPURAH - EXERCÍCIO 2022**

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Assessoria Jurídica	R\$ 571.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.837,69	R\$ 505.212,31
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.726.812,00	R\$ 521.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.000,00	R\$ 2.726.812,00
Controladoria Interna	R\$ 415.720,00	R\$ 62.324,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.832,47	R\$ 377.211,62
Departamento de Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Departamento de Industria Comercio e Turism	R\$ 16.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.190,00
FMDCA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANAA E ADOLE	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB	R\$ 403.450,00	R\$ 317.522,37	R\$ 106.511,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.485,76	R\$ 715.998,48
FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI	R\$ 6.434.005,00	R\$ 794.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809.000,00	R\$ 6.419.005,00
-0,23%								

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Fundo Municipal de Educação	R\$ 12.909.225,25	R\$ 18.962.482,51	R\$ 6.100.179,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.739.347,56	R\$ 34.232.539,45	165,17%
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 399.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399.170,00	0,00%
Fundo Municipal de Previdência Social	R\$ 79.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.301,89	R\$ 68.158,11	-14,22%
Fundo Municipal do Salário Educação	R\$ 1.059.590,00	R\$ 167.150,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.072,55	R\$ 1.075.668,05	1,51%
Fundo Tutelar	R\$ 4.307.370,00	R\$ 881.834,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.668,10	R\$ 4.382.536,61	13,35%
Fundo AAManADesenv AEducABasicA AFUNDEB 40	R\$ 772.600,00	R\$ 516.429,67	R\$ 37.500,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.589,50	R\$ 1.022.940,21	32,40%
Fundo AMan De EducABasicA AFUNDEB 60	R\$ 5.083.540,00	R\$ 561.976,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 679.732,04	R\$ 4.965.784,17	-2,31%
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.419.940,00	R\$ 209.731,74	R\$ 31.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.655,76	R\$ 1.465.885,98	4,64%
Gabinete do Secretário	R\$ 16.769.322,80	R\$ 7.814.845,43	R\$ 7.389.190,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.419.920,00	R\$ 25.553.438,60	52,38%
Gabinete do Secretario	R\$ 787.800,00	R\$ 323.812,34	R\$ 1.352.728,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.897,01	R\$ 2.304.443,97	192,51%
Gabinete do Secretario	R\$ 19.785.671,00	R\$ 13.007.743,52	R\$ 1.899.244,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.647.498,36	R\$ 28.045.161,13	41,74%
Gabinete do Secretario	R\$ 807.120,00	R\$ 171.734,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.790,12	R\$ 320.064,34	1,60%
Gabinete do Secretario	R\$ 3.553.587,00	R\$ 1.030.404,89	R\$ 428.390,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.600,00	R\$ 4.793.782,45	34,90%
Reserva de contingencia	R\$ 760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.000,00	0,00%
UMC JSM e MTB	R\$ 216.850,00	R\$ 32.964,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.082,54	R\$ 217.731,56	0,40%
UNIDADE DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 83.850,00	R\$ 26.951,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.895,99	R\$ 105.905,66	26,30%
	R\$ 79.391.323,05	R\$ 45.402.908,29	R\$ 17.345.615,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.617.207,34	R\$ 121.522.639,70	
Intraorçamentários								
Assessoria Jurídica	R\$ 30.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.430,00	0,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	0,00%

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Controladoria Interna	R\$ 59.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.840,89	R\$ 56.979,11	-4,74%
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI	R\$ 33.200,00	R\$ 11.297,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 29.497,26	-11,15%
FUNDO MUNIC PREVID	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	75,00%
Fundo Municipal de Educação	R\$ 417.950,00	R\$ 25.715,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.638,84	R\$ 363.026,95	-13,14%
Fundo Municipal de Previdencia Social	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00	0,00%
Fundo Municipal do Salário Educacao	R\$ 27.480,00	R\$ 9.277,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.905,64	R\$ 33.851,60	23,18%
Fundo Tutelar	R\$ 301.750,00	R\$ 16.246,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.871,52	R\$ 313.125,38	3,77%
FundoAAManADesenv AEducABasicaA FUNDEB 40	R\$ 45.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.460,00	R\$ 0,00	-100,00%
FundoAMan De EducABasicaA FUNDEB 60	R\$ 107.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.180,00	0,00%
Gabinete do Secretario	R\$ 1.062.510,00	R\$ 423.607,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.832,90	R\$ 1.079.285,05	1,57%
Gabinete do Secretario	R\$ 119.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.360,00	0,00%
Gabinete do Secretario	R\$ 1.754.940,00	R\$ 1.624.534,75	R\$ 138.917,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.413.753,93	R\$ 2.104.638,11	19,92%
UMC JSM e MTB	R\$ 28.780,00	R\$ 1.058,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.838,73	3,67%
UNIDADE DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 10.570,00	R\$ 799,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.369,35	7,56%
TOTAL	R\$ 4.170.630,00	R\$ 2.127.537,97	R\$ 138.917,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.972.303,72	R\$ 4.464.781,54	50,77%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financeiros por Superávit

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
	Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 24.739.781,02	R\$ 20.129.390,20	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.302.210,71	R\$ 1.133.877,66	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 231.342,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 758.281,30	R\$ 671.078,85	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 10.872,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.519.938,45	R\$ 508.595,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 66.692,43	R\$ 66.692,43	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 225.169,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 10.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.111.338,83	R\$ 934.666,66	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 179,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>D;0,(D-C)))
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 346.546,28	R\$ 195.777,02	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 102.169,04	R\$ 102.169,04	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 18.686,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 66.428,96	R\$ 66.428,96	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.576.316,20	R\$ 1.429.648,31	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 224.900,61	R\$ 224.900,61
711	Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.841.919,49	R\$ 99.900,59	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 38.216,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 70.585,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 105.532,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 669.305,68	R\$ 368.155,87	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 37.740.367,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 2.603.028,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 76.178.334,08	R\$ 25.931.281,20	R\$ 224.900,61
		R\$ 76.178.334,08	R\$ 25.931.281,20	R\$ 224.900,61

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e>f; f; Se (e>f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 58.268.524,05	R\$ 78.483.015,40	R\$ 20.214.491,35	R\$ 4.619.133,03	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99	R\$ 55.158,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.710.000,00	R\$ 12.483.282,86	R\$ 3.773.282,86	R\$ 2.924.289,66	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 440.770,00	R\$ 527.706,94	R\$ 86.936,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 214.680,00	R\$ 172.883,81	-R\$ 41.791,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 74.150,00	R\$ 100.254,80	R\$ 26.104,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 193,80	R\$ 193,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.212.590,00	R\$ 4.471.738,64	R\$ 3.259.148,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.564.710,00	R\$ 4.814.865,12	R\$ 1.250.155,12	R\$ 968.568,34	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 65.000,00	R\$ 451.805,65	R\$ 386.805,65	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
					CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 506.862,00	R\$ 1.289.908,88	R\$ 783.046,88	R\$ 444.122,90	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 199.140,00	R\$ 231.380,91	R\$ 32.240,91	R\$ 600.000,00	R\$ 567.759,09
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 141.600,00	R\$ 93.908,24	-R\$ 47.691,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 609.458,16	R\$ 609.458,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 205.260,00	R\$ 749.715,50	R\$ 544.455,50	R\$ 394.740,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 6.702.198,49	R\$ 6.702.198,49	R\$ 5.146.302,55	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 1.247.030,51	R\$ 1.247.030,51	R\$ 1.247.030,51	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decretadas de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.058.877,12	R\$ 1.058.877,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 262.862,30	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 30.650,00	R\$ 37.582,46	R\$ 6.932,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00



5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
 E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADA (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.835.500,00	R\$ 613.231,06	-R\$ 1.222.268,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 0,00	R\$ 10.766,07	R\$ 10.766,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.638.512,00	R\$ 1.837.598,15	R\$ 199.086,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.986.993,09	R\$ 5.681.086,69	-R\$ 305.906,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	R\$ 467.011,91	R\$ 489.615,38	R\$ 22.603,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 83.561.953,05	R\$ 122.482.130,93	R\$ 38.920.177,88	R\$ 16.494.186,99	R\$ 567.759,09
		R\$ 83.561.953,05	R\$ 122.482.130,93	R\$ 38.920.177,88	R\$ 16.494.186,99	R\$ 567.759,09

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 16.749.148,70
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.309.122,98
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 149.280,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 636.153,90
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 366.480,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 60.078,11
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 210.247,37
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 300.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 625.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 184.000,00
		R\$ 22.589.511,06
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.619.133,03
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.924.289,66
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 968.568,34
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 150.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 444.122,90
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 600.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 394.740,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.146.302,55



5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Tribunal de Contas
 Mato Grosso
 Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
 E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.247.030,51
		R\$ 16.494.186,99
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 20.129.390,20
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.133.877,66
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 671.078,85
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 508.595,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 66.692,43
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 934.666,66
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 195.777,02
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 102.169,04
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 66.428,96
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 1.429.648,31
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 224.900,61
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 99.900,59
711	Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartição de Receitas	R\$ 368.155,87
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 25.931.281,20
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
		R\$ 65.014.979,25

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01412/2021	00089/2022	.00.00.1.540.	R\$ 1.752.258,74	-R\$ 1.752.258,74
PREFEITURA MUNICIPAL	01412/2021	00214/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 78.232,72
PREFEITURA MUNICIPAL	01412/2021	00214/2022	.00.00.1.700.	R\$ 78.232,72	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2022	00250/2022	.00.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 210.915,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2022	00250/2022	.00.00.1.601.	R\$ 0,00	-R\$ 66.480,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01438/2022	00250/2022	.00.00.1.704.	R\$ 277.395,00	R\$ 0,00
				R\$ 2.107.886,46	-R\$ 2.107.886,46
				R\$ 2.107.886,46	-R\$ 2.107.886,46

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FONTE DE FINANCIAMENTO	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO								
Alterações Orçamentárias												
014/12/2021	000001/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	000002/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	000004/2022	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	000008/2022	R\$ 533.093,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.552,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.541,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00011/2022	R\$ 149.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00013/2022	R\$ 106.388,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.388,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00014/2022	R\$ 129.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00015/2022	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00019/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00020/2022	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00037/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00042/2022	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00053/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00058/2022	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00074/2022	R\$ 106.582,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.582,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00075/2022	R\$ 29.328,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.328,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00077/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00080/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00082/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO							
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
014/12/2021	00084/2022	R\$ 1.313.005,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.313.005,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00085/2022	R\$ 224.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00088/2022	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00090/2022	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00095/2022	R\$ 126.295,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.295,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00096/2022	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00097/2022	R\$ 493.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00113/2022	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00114/2022	R\$ 515,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00115/2022	R\$ 1.742.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.742.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00117/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00120/2022	R\$ 24.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00122/2022	R\$ 12.169,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.169,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00123/2022	R\$ 99.830,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.830,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00151/2022	R\$ 12.743,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.743,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00154/2022	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00155/2022	R\$ 75.128,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.128,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00162/2022	R\$ 1.984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00166/2022	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00167/2022	R\$ 39.694,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.694,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00168/2022	R\$ 53.588,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.588,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO							
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
014-12/2021	00170/2022	R\$ 5.207,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.207,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00171/2022	R\$ 235.152,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.152,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00172/2022	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00173/2022	R\$ 10.072,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.072,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00177/2022	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00178/2022	R\$ 78.984,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.984,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00191/2022	R\$ 37.064,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.064,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00192/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00193/2022	R\$ 7.617,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.617,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00196/2022	R\$ 203.986,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.986,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00198/2022	R\$ 200.419,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.419,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00199/2022	R\$ 66.957,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.957,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00200/2022	R\$ 684.009,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 684.009,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00204/2022	R\$ 31.286,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.286,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00205/2022	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00206/2022	R\$ 14.124,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.124,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00209/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00210/2022	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00212/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00215/2022	R\$ 4.823,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.823,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00216/2022	R\$ 4.629,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.629,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014-12/2021	00226/2022	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.600.000,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO				RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES			
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
014/12/2021	00227/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00228/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00229/2022	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00230/2022	R\$ 716.597,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 716.597,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00232/2022	R\$ 2.762.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2.762.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00233/2022	R\$ 308.491,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.491,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00235/2022	R\$ 80.131,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.131,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00236/2022	R\$ 16.305,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.305,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00237/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00238/2022	R\$ 46.135,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.135,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00239/2022	R\$ 116.670,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.670,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00240/2022	R\$ 8.903,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.903,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00241/2022	R\$ 41.397,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.397,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00242/2022	R\$ 398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00243/2022	R\$ 48.424,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.424,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00244/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00245/2022	R\$ 436.861,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 436.861,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00253/2022	R\$ 501.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00255/2022	R\$ 12.404,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.404,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00256/2022	R\$ 68.261,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.261,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00273/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
014/12/2021	00279/2022	R\$ 39.666,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.666,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO							
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01412/2021	00286/2022	R\$ 75.954,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.954,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01412/2021	00295/2022	R\$ 5.555,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.555,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01425/2022	00016/2022	R\$ 640.014,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 640.014,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2022	00017/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.572.179,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.572.179,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01427/2022	00018/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01432/2022	00038/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.135.026,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.135.026,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01432/2022	00039/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.111.973,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.111.973,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01433/2022	00041/2022	R\$ 0,00	R\$ 484.993,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.993,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01435/2022	00051/2022	R\$ 0,00	R\$ 606.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00052/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.133.877,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.133.877,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00076/2022	R\$ 73.728,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.728,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00247/2022	R\$ 418.276,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418.276,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00248/2022	R\$ 34.104,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.104,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00249/2022	R\$ 277.395,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.395,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00251/2022	R\$ 308.503,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.503,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00257/2022	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00258/2022	R\$ 125.260,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.260,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00260/2022	R\$ 1.275.071,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275.071,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00261/2022	R\$ 330,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO							
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01438/2022	00262/2022	R\$ 34.423,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.423,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00263/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00265/2022	R\$ 1.433,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.433,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00266/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00268/2022	R\$ 235.996,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.996,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00269/2022	R\$ 8.110,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.110,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00270/2022	R\$ 375.933,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.933,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00271/2022	R\$ 872.406,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 872.406,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00272/2022	R\$ 3.296,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00275/2022	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00276/2022	R\$ 21.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00277/2022	R\$ 22.044,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.044,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00278/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00283/2022	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00284/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00285/2022	R\$ 39.537,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.537,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00287/2022	R\$ 3.127.643,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.127.643,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00288/2022	R\$ 230.641,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.641,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00293/2022	R\$ 1.164.138,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164.138,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00294/2022	R\$ 130.030,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.030,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00296/2022	R\$ 652.570,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652.570,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00299/2022	R\$ 441.198,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.198,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2022	00300/2022	R\$ 1.628.914,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.628.914,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO							
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01438/2022	00305/2022	R\$ 555.689,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.689,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2022	00056/2022	R\$ 0,00	R\$ 130.444,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.444,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01441/2022	00057/2022	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01442/2022	00078/2022	R\$ 0,00	R\$ 297.946,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.946,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01443/2022	00086/2022	R\$ 0,00	R\$ 23.602,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.602,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01444/2022	00087/2022	R\$ 0,00	R\$ 123.262,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.262,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01445/2022	00091/2022	R\$ 0,00	R\$ 31.063,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.063,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01446/2022	00092/2022	R\$ 0,00	R\$ 298.284,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.284,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01448/2022	00112/2022	R\$ 0,00	R\$ 196.802,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.802,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01449/2022	00118/2022	R\$ 0,00	R\$ 505.372,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.372,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01450/2022	00119/2022	R\$ 0,00	R\$ 425.653,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.653,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01452/2022	00148/2022	R\$ 1.247.030,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247.030,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01453/2022	00149/2022	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.250,00	R\$ 205.250,00	R\$ 394.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01454/2022	00150/2022	R\$ 1.775.875,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01455/2022	00124/2022	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01456/2022	00160/2022	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01456/2022	00161/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01457/2022	00157/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01458/2022	00158/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01459/2022	00159/2022	R\$ 0,00	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01460/2022	00163/2022	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2022	00164/2022	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS			FONTE DE FINANCIAMENTO							
	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	TRANSPOSIÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01463/2022	00174/2022	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01465/2022	00175/2022	R\$ 2.460.113,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01466/2022	00176/2022	R\$ 2.268.115,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01467/2022	00202/2022	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00
01468/2022	00201/2022	R\$ 0,00	R\$ 224.900,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.900,61	R\$ 0,00
01469/2022	00203/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
01474/2022	00218/2022	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01474/2022	00219/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.448,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.448,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01475/2022	00220/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01475/2022	00221/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01476/2022	00222/2022	R\$ 0,00	R\$ 37.500,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01477/2022	00223/2022	R\$ 5.237.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5.237.900,00	R\$ 0,00
01478/2022	00224/2022	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
01479/2022	00225/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
01480/2022	00254/2022	R\$ 2.189.112,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.189.172,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01485/2022	00298/2022	R\$ 0,00	R\$ 19.332,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.332,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 47.530.446,26	R\$ 17.484.532,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.589.511,06	R\$ 16.494.186,99	R\$ 0,00	25.931.281,20	R\$ 0,00
		R\$ 47.530.446,26	R\$ 17.484.532,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.589.511,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25.931.281,20	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 100.523.131,51	R\$ 120.637.207,26	120,00%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 13.856.020,00	R\$ 23.103.868,89	166,74%
Receita de Contribuições	R\$ 4.095.875,00	R\$ 2.948.899,72	71,99%
Receita Patrimonial	R\$ 126.027,86	R\$ 5.461.284,73	4.333,39%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 2.552.667,00	R\$ 2.044.587,76	80,09%
Transferências Correntes	R\$ 79.814.768,65	R\$ 86.788.560,41	108,73%
Outras Receitas Correntes	R\$ 77.773,00	R\$ 290.005,75	372,88%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 6.464.042,55	R\$ 11.658.187,98	180,35%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 732.847,64	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 6.464.042,55	R\$ 10.925.340,34	169,01%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 106.987.174,06	R\$ 132.295.395,24	123,65%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 11.101.664,02	-R\$ 13.591.942,44	122,43%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 9.956.818,00	-R\$ 11.967.307,61	120,19%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 1.144.846,02	-R\$ 1.624.634,83	141,90%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 95.885.510,04	R\$ 118.703.452,80	123,79%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.170.630,00	R\$ 3.778.678,13	90,60%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 100.056.140,04	R\$ 122.482.130,93	122,41%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 89.421.467,49	R\$ 107.045.264,82	119,70%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 12.711.173,98	R\$ 21.479.396,14	168,98%
Receita de Contribuições	R\$ 4.095.875,00	R\$ 2.948.899,72	71,99%
Receita Patrimonial	R\$ 126.027,86	R\$ 5.461.284,73	4.333,39%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 2.552.667,00	R\$ 2.044.587,76	80,09%
Transferências Correntes	R\$ 69.857.950,65	R\$ 74.821.252,80	107,10%
Outras Receitas Correntes	R\$ 77.773,00	R\$ 289.843,67	372,67%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 6.464.042,55	R\$ 11.658.187,98	180,35%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 732.847,64	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 6.464.042,55	R\$ 10.925.340,34	169,01%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.170.630,00	R\$ 3.778.678,13	90,60%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 100.056.140,04	R\$ 122.482.130,93	122,41%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 100.056.140,04	R\$ 122.482.130,93	122,41%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 120.637.207,26
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 1.624.634,83
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 119.012.572,43
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.351.067,43
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 40.956,51
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 11.967.307,61
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 104.653.240,88
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 104.653.240,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 907.000,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 103.746.240,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 103.746.240,88

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRÍÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.624.472,75
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 162,08
TOTAL	R\$ 1.624.634,83

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 9.893.102,49	R\$ 18.446.686,48	85,88%
IPTU	R\$ 2.335.802,00	R\$ 2.581.239,30	12,01%
IRRF	R\$ 1.772.000,00	R\$ 2.225.555,90	10,36%
ISSQN	R\$ 3.362.480,49	R\$ 4.592.915,02	21,38%
ITBI	R\$ 2.422.820,00	R\$ 9.046.976,26	42,11%
II - Taxas (Principal)	R\$ 1.513.900,00	R\$ 1.307.553,17	6,08%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 91.190,00	R\$ 77.307,39	0,36%
V - Dívida Ativa	R\$ 818.541,49	R\$ 1.067.325,82	4,96%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 394.440,00	R\$ 580.523,28	2,70%
TOTAL	R\$ 12.711.173,98	R\$ 21.479.396,14	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 85.404.593,38	R\$ 75.162.563,48	88,00%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.202.334,39	R\$ 38.676.361,69	96,20%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 45.190.258,99	R\$ 36.474.201,79	80,71%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 32.949.731,32	R\$ 25.848.706,56	78,44%
Investimentos	R\$ 32.852.881,12	R\$ 25.751.856,36	78,38%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 96.850,20	R\$ 96.850,20	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.168.315,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 121.522.639,70	R\$ 101.011.270,04	83,12%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.464.781,54	R\$ 3.772.895,94	84,50%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.464.781,54	R\$ 3.772.895,94	84,50%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 125.987.421,24	R\$ 104.784.165,98	83,17%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.726.812,00	R\$ 2.726.812,00	R\$ 2.342.858,74	R\$ 2.155.249,13	R\$ 2.155.249,13
04	Administração	R\$ 7.970.580,00	R\$ 9.868.434,54	R\$ 9.123.529,58	R\$ 8.417.284,21	R\$ 8.393.489,06
06	Segurança Pública	R\$ 545.000,00	R\$ 505.076,85	R\$ 118.281,46	R\$ 76.884,10	R\$ 76.884,10
08	Assistência Social	R\$ 3.992.947,00	R\$ 5.233.142,45	R\$ 3.050.329,28	R\$ 2.916.071,37	R\$ 2.909.115,37
09	Previdência Municipal	R\$ 6.434.005,00	R\$ 6.419.005,00	R\$ 3.679.822,15	R\$ 3.679.822,15	R\$ 3.679.822,15
10	Saúde	R\$ 16.769.322,80	R\$ 25.553.438,60	R\$ 20.860.792,74	R\$ 19.281.274,46	R\$ 19.043.321,31
12	Educação	R\$ 19.785.671,00	R\$ 27.848.161,13	R\$ 25.052.999,85	R\$ 24.141.409,67	R\$ 23.270.837,34
13	Cultura	R\$ 403.450,00	R\$ 912.998,48	R\$ 826.788,12	R\$ 755.559,85	R\$ 709.572,45
14	Direitos de Cidadania	R\$ 163.310,00	R\$ 174.063,77	R\$ 129.219,58	R\$ 123.479,88	R\$ 123.479,88
15	Urbanismo	R\$ 10.172.775,25	R\$ 15.809.925,90	R\$ 15.454.934,97	R\$ 12.445.531,87	R\$ 12.347.894,11
16	Habitação	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Sanamento	R\$ 3.258.040,00	R\$ 2.863.090,77	R\$ 2.350.356,10	R\$ 2.091.730,91	R\$ 2.071.688,41
18	Gestão Ambiental	R\$ 60.000,00	R\$ 8.276,00	R\$ 3.265,02	R\$ 2.815,02	R\$ 2.815,02
20	Agricultura	R\$ 166.000,00	R\$ 151.479,61	R\$ 143.037,82	R\$ 140.906,87	R\$ 139.764,37
23	Comércio e Serviços	R\$ 325.000,00	R\$ 809.853,11	R\$ 790.708,88	R\$ 790.708,88	R\$ 790.708,88
25	Energia	R\$ 1.875.500,00	R\$ 3.080.505,38	R\$ 624.107,25	R\$ 256.090,85	R\$ 256.090,85
26	Transporte	R\$ 2.112.970,00	R\$ 16.653.854,90	R\$ 14.849.691,05	R\$ 11.766.770,68	R\$ 11.681.349,94
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.059.590,00	R\$ 1.075.668,05	R\$ 542.610,06	R\$ 537.649,08	R\$ 528.836,08
28	Encargos Especiais	R\$ 760.350,00	R\$ 1.068.853,16	R\$ 1.067.937,39	R\$ 1.017.373,55	R\$ 1.017.373,55
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 79.391.323,05	R\$ 121.522.639,70	R\$ 101.011.270,04	R\$ 90.596.612,53	R\$ 89.198.292,00

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 116.309,68	R\$ 116.309,68	R\$ 116.309,68
04	Administração	R\$ 466.240,00	R\$ 430.373,22	R\$ 387.091,93	R\$ 387.091,93	R\$ 387.091,93
08	Assistência Social	R\$ 119.360,00	R\$ 119.360,00	R\$ 109.946,76	R\$ 109.946,76	R\$ 109.946,76
09	Previdência Municipal	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 31.817,07	R\$ 31.817,07	R\$ 31.817,07
10	Saúde	R\$ 1.062.510,00	R\$ 1.079.285,05	R\$ 1.009.668,60	R\$ 1.009.668,60	R\$ 1.009.053,26
12	Educação	R\$ 1.754.940,00	R\$ 2.104.638,11	R\$ 1.623.688,57	R\$ 1.623.688,57	R\$ 1.623.688,57
13	Cultura	R\$ 33.200,00	R\$ 29.497,26	R\$ 27.492,41	R\$ 27.492,41	R\$ 27.492,41
14	Direitos de Cidadania	R\$ 21.770,00	R\$ 22.569,35	R\$ 16.910,56	R\$ 16.910,56	R\$ 16.910,56
15	Urbanismo	R\$ 417.950,00	R\$ 363.026,95	R\$ 337.311,16	R\$ 337.311,16	R\$ 337.311,16
17	Sanesamento	R\$ 97.180,00	R\$ 97.180,00	R\$ 81.269,66	R\$ 81.269,66	R\$ 81.269,66
25	Energia	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 27.480,00	R\$ 33.851,60	R\$ 31.389,54	R\$ 31.389,54	R\$ 31.389,54
		R\$ 4.170.630,00	R\$ 4.464.781,54	R\$ 3.772.895,94	R\$ 3.772.895,94	R\$ 3.772.280,60
		R\$ 83.561.953,05	R\$ 125.987.421,24	R\$ 104.784.165,98	R\$ 94.369.508,47	R\$ 92.970.572,60

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0202	APOIO AOS RESERVISTAS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	R\$ 94.420,00	R\$ 117.275,01	R\$ 102.294,94	87,22%
0228	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 909.280,00	R\$ 832.932,86	R\$ 673.458,78	80,85%
0251	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.300,00	77,50%
0219	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.640.014,98	R\$ 640.014,98	39,02%
0205	DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 90.660,00	R\$ 79.358,11	R\$ 43.835,20	55,23%
0212	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE	R\$ 259.675,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	100,00%
0211	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	R\$ 6.082.830,00	R\$ 8.878.111,55	R\$ 7.907.362,81	89,06%
0210	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	R\$ 11.166.244,00	R\$ 11.110.958,95	R\$ 10.573.602,25	95,16%
0246	GESTÃO DA ASSESSORIA DE GOVERNO	R\$ 601.480,00	R\$ 535.642,31	R\$ 265.801,36	49,62%
0250	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM SAÚDE	R\$ 661.320,00	R\$ 1.329.552,81	R\$ 1.225.272,61	92,15%
0227	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 5.997.385,99	R\$ 6.825.145,46	R\$ 4.056.254,10	59,43%
0248	GESTÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	R\$ 475.540,00	R\$ 434.190,73	R\$ 379.833,72	87,48%
0236	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 518.480,00	R\$ 795.480,00	R\$ 788.613,02	99,13%
0235	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.835.500,00	R\$ 2.112.693,40	R\$ 624.107,25	29,54%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0247	GESTÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 245.630,00	R\$ 247.570,29	R\$ 230.665,65	93,17%
0249	GESTÃO DA SAÚDE BUCAL	R\$ 513.060,00	R\$ 694.924,84	R\$ 623.108,51	89,66%
0204	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 5.233.740,00	R\$ 5.956.883,12	R\$ 5.655.225,68	94,93%
0220	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.218.080,00	R\$ 3.309.824,50	R\$ 2.172.735,58	65,64%
0209	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	R\$ 707.800,00	R\$ 4.096.341,87	R\$ 3.632.243,24	88,67%
0240	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 669.800,00	R\$ 2.180.357,30	R\$ 2.141.580,05	98,22%
0226	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.126.090,00	R\$ 3.814.009,49	R\$ 3.671.679,20	96,26%
0222	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 16.190,00	R\$ 16.190,00	R\$ 0,00	0,00%
0221	GESTÃO DO CONSELHO DO IDOSO	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 18.000,00	75,00%
0223	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 399.170,00	R\$ 399.170,00	R\$ 331.621,32	83,07%
0232	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 6.246.100,00	R\$ 10.392.174,94	R\$ 10.101.596,00	97,20%
0239	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 267.060,00	R\$ 53.331,49	R\$ 53.331,45	100,00%
0201	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 884.940,00	R\$ 981.275,80	R\$ 933.551,77	95,13%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0234	GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 3.355.220,00	R\$ 2.960.270,77	R\$ 2.431.625,76	82,14%
0234	GESTÃO E MANUTENÃÃO DO TAPURAH PREVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0208	GESTÃO E MANUTENÃÃO DO TAPURAH PREVI	R\$ 6.454.005,00	R\$ 6.454.005,00	R\$ 3.711.639,22	57,50%
0215	INCENTIVO À CULTURA	R\$ 436.650,00	R\$ 942.495,74	R\$ 854.280,53	90,64%
0203	INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 535.000,00	R\$ 504.610,18	R\$ 118.281,46	23,44%
0242	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 166.000,00	R\$ 151.479,61	R\$ 143.037,82	94,42%
0243	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 15.000,00	R\$ 4.211,72	R\$ 708,88	16,83%
0216	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	100,00%
0214	INCENTIVO AO ESPORTE	R\$ 1.087.070,00	R\$ 1.109.519,65	R\$ 573.999,60	51,73%
0241	INCENTIVO AO TURISMO	R\$ 310.000,00	R\$ 805.641,39	R\$ 790.000,00	98,05%
0245	MANUTENÃÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 200.000,00	R\$ 34.079,11	R\$ 0,00	0,00%
0206	MANUTENÃÃO DO CCT	R\$ 1.211.730,00	R\$ 1.747.065,55	R\$ 1.577.558,43	90,29%
0217	MANUTENÃÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.235.832,00	R\$ 2.238.262,00	R\$ 2.045.938,63	91,40%
0229	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 7.885.896,81	R\$ 12.380.123,84	R\$ 10.923.000,66	88,23%
0233	OBRAS E INFRAESTRUTURA	R\$ 6.510.170,00	R\$ 23.299.061,26	R\$ 20.430.550,98	87,68%
0207	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 52.425,25	R\$ 108.850,20	R\$ 108.850,20	100,00%
0200	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.866.812,00	R\$ 2.866.812,00	R\$ 2.459.168,42	85,78%
0218	PROJETO ESCOLA ABERTA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0244	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 60.000,00	R\$ 8.276,00	R\$ 3.265,02	39,45%
0224	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	R\$ 792.930,00	R\$ 919.677,76	R\$ 318.808,29	34,66%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0225	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	R\$ 541.937,00	R\$ 549.535,30	R\$ 223.583,10	40,68%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0238	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 940,00	18,80%
0230	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 633.800,00	R\$ 719.034,35	R\$ 663.839,51	92,32%
		R\$ 83.561.953,05	R\$ 125.987.421,24	R\$ 104.784.165,98	
		R\$ 83.561.953,05	R\$ 125.987.421,24	R\$ 104.784.165,98	83,17%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 107.045.264,82	R\$ 11.658.187,98	R\$ 118.703.452,80
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 3.778.678,13	R\$ 0,00	R\$ 3.778.678,13
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 110.823.942,95	R\$ 11.658.187,98	R\$ 122.482.130,93
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	R\$ 6.170.702,07	R\$ 0,00	R\$ 6.170.702,07
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 104.653.240,88	R\$ 11.658.187,98	R\$ 116.311.428,86
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 75.162.563,48	R\$ 25.848.706,56	R\$ 101.011.270,04
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 3.772.895,94	R\$ 0,00	R\$ 3.772.895,94
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 78.935.459,42	R\$ 25.848.706,56	R\$ 104.784.165,98
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (j)	R\$ 3.700.659,22	R\$ 10.980,00	R\$ 3.711.639,22
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 75.234.800,20	R\$ 25.837.726,56	R\$ 101.072.526,76
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = f - m	R\$ 29.418.440,68	-R\$ 14.179.538,58	R\$ 15.238.902,10
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (o)	R\$ 11.351.087,43	R\$ 13.107.366,22	R\$ 24.458.453,65
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superávitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 40.769.528,11	-R\$ 1.072.172,36	R\$ 39.697.355,75

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 2.392.023,94	R\$ 0,00	R\$ 2.392.023,94
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 3.778.678,13	R\$ 0,00	R\$ 3.778.678,13
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 6.170.702,07	R\$ 0,00	R\$ 6.170.702,07
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 6.170.702,07	R\$ 0,00	R\$ 6.170.702,07
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 3.668.842,15	R\$ 10.980,00	R\$ 3.679.822,15
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 31.817,07	R\$ 0,00	R\$ 31.817,07
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 3.700.659,22	R\$ 10.980,00	R\$ 3.711.639,22
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 3.700.659,22	R\$ 10.980,00	R\$ 3.711.639,22
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (l) = e - k	R\$ 2.470.042,85	-R\$ 10.980,00	R\$ 2.459.062,85
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = I + m	R\$ 2.470.042,85	-R\$ 10.980,00	R\$ 2.459.062,85

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Arrecadada próprias do RPPS superávitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa própria do RPPS superávitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Despesa própria do RPPS superávitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (h)	Resultado Execução Orcamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 78.483.015,40	R\$ 0,00	R\$ 73.781.533,13	R\$ 0,00	R\$ 4.701.482,27	R\$ 19.216.034,59	R\$ 0,00	R\$ 23.917.516,86
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 55.158,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 12.483.282,86	R\$ 0,00	R\$ 12.583.40,66	R\$ 0,00	-R\$ 100.117,80	R\$ 1.058.194,60	R\$ 0,00	R\$ 958.076,80
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 527.706,94	R\$ 0,00	R\$ 383.256,56	R\$ 0,00	R\$ 144.450,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.450,38
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 172.888,81	R\$ 0,00	R\$ 214.678,02	R\$ 0,00	-R\$ 41.789,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 100.254,80	R\$ 0,00	R\$ 62.267,46	R\$ 0,00	R\$ 37.987,34	R\$ 0,00	R\$ 37.987,34
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 193,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,80
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.471.738,64	R\$ 0,00	R\$ 78.958,29	R\$ 0,00	R\$ 4.392.780,35	R\$ 0,00	R\$ 4.392.780,35
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 654.818,45	R\$ 0,00	-R\$ 654.818,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.247,17



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orgamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.814.865,12	R\$ 0,00	R\$ 2.140.268,73	R\$ 0,00	R\$ 2.674.596,39	R\$ 365.158,46	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 451.805,65	R\$ 0,00	R\$ 453.817,49	R\$ 0,00	-R\$ 2.011,84	R\$ 56.848,00	R\$ 0,00
								R\$ 54.836,16

Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (h) + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
		Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (h) + f - g
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 231.234,87
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00



5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Despesa com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup. Financeiro RPPS Superávitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orgamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.289.908,88	R\$ 0,00	R\$ 1.659.292,35	R\$ 0,00	-R\$ 369.383,47	R\$ 874.002,97	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 231.386,91	R\$ 0,00	R\$ 202.249,77	R\$ 0,00	R\$ 29.131,14	R\$ 73.295,63	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 93.908,24	R\$ 0,00	R\$ 99.889,13	R\$ 0,00	-R\$ 5.980,89	R\$ 23.469,98	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (h)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)
		Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (e) + f - g	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superávit (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 609.458,16	R\$ 66.428,96	R\$ 0,00	R\$ 543.029,20	R\$ 66.428,96
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 749.715,50	R\$ 2.034.635,68	R\$ 0,00	-R\$ 1.284.920,18	R\$ 1.434.471,84
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.702.198,49	R\$ 4.036.860,38	R\$ 0,00	R\$ 2.665.338,11	R\$ 224.900,61
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.247.030,51	R\$ 0,00	R\$ 277.395,00	R\$ 0,00	R\$ 2.890.238,72
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.058.877,12	R\$ 0,00	R\$ 99.900,59	R\$ 958.976,53	R\$ 99.900,59



Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Despesa com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup. Financeiro RPPS Superávitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC n° 123/2022	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.862,30
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.454,63
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 37.582,46	R\$ 0,00	R\$ 316,62	R\$ 0,00	R\$ 37.265,84	R\$ 0,00	R\$ 37.265,84
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 613.231,06	R\$ 0,00	R\$ 346.913,85	R\$ 0,00	R\$ 266.317,21	R\$ 0,00	R\$ 266.317,21
755	Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 10.766,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.766,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.766,07
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.837.598,15	R\$ 0,00	R\$ 1.895.645,64	R\$ 0,00	-R\$ 58.047,49	R\$ 310.928,97	R\$ 0,00
								R\$ 681.755,44



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Despesa com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup. Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orgamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.681.086,69	R\$ 0,00	R\$ 3.202.914,71	R\$ 0,00	R\$ 2.478.117,98	R\$ 0,00	R\$ 2.478.117,98
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 489.615,38	R\$ 0,00	R\$ 508.724,51	R\$ 0,00	-R\$ 19.109,13	R\$ 0,00	-R\$ 19.109,13
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
		R\$ 122.482.130,93	R\$ 0,00	R\$ 104.784.165,98	R\$ 0,00	R\$ 17.697.964,95	R\$ 24.458.453,65	R\$ 0,00
		>>>>	122.482.130,93	R\$ 0,00	104.784.165,98	R\$ 0,00	R\$ 17.697.964,95	R\$ 24.458.453,65
							R\$ 0,00	R\$ 42.156.418,60
								R\$ 99.951.810,94

APLIC > Contabilidade > Executabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Tribunal de Contas
 Mato Grosso
 Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
 E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.681.086,69	R\$ 3.202.914,71	R\$ 2.478.171,98	R\$ 0,00	R\$ 2.478.171,98	R\$ 43.633.892,31
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 489.615,38	R\$ 508.724,51	-R\$ 19.109,13	R\$ 0,00	-R\$ 19.109,13	R\$ 2.706.152,85
>>>		R\$ 6.170.702,07	R\$ 3.711.639,22	R\$ 2.459.062,85	R\$ 0,00	R\$ 2.459.062,85	R\$ 46.340.045,16
>>>		R\$ 6.170.702,07	R\$ 3.711.639,22	R\$ 2.459.062,85	R\$ 0,00	R\$ 2.459.062,85	R\$ 46.340.045,16

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 33.912,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.912,46	R\$ 0,00
2017	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 63.816,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.816,14	R\$ 0,00
2019	R\$ 84.971,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.482,60	R\$ 79.489,31	R\$ 0,01
2020	R\$ 1.120.677,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,19	R\$ 1.119.374,02	R\$ 0,00
2021	R\$ 3.449.012,63	R\$ 0,00	-R\$ 1.189,47	R\$ 2.200.389,17	R\$ 1.170.437,50	R\$ 76.996,49
2022	R\$ 0,00	R\$ 10.414.657,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.414.657,51
	R\$ 4.752.400,36	R\$ 10.414.657,51	-R\$ 1.189,47	R\$ 2.207.174,96	R\$ 2.467.039,43	R\$ 10.491.654,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 5.321,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.321,48	R\$ 0,00
2014	R\$ 29.507,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.507,38	R\$ 0,00
2015	R\$ 2.345,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.345,58	R\$ 0,00
2016	R\$ 12.010,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.010,02	R\$ 0,00
2017	R\$ 21.701,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.701,65	R\$ 0,00
2018	R\$ 764,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 764,19
2019	R\$ 8.744,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.744,62
2020	R\$ 25.543,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.543,15
2021	R\$ 779.404,09	R\$ 0,00	R\$ 1.189,47	R\$ 771.457,80	R\$ 0,00	R\$ 9.135,76
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.398.935,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.398.935,87



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)		Baixa (R\$)	Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
			Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)		
	R\$ 885.342,16	R\$ 1.398.935,87	R\$ 1.189,47	R\$ 771.457,80	R\$ 70.886,11	R\$ 1.443.123,59
TOTAL	R\$ 5.637.742,52	R\$ 11.813.593,38	R\$ 0,00	R\$ 2.978.632,76	R\$ 2.537.925,54	R\$ 11.934.777,60

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
 E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 38.065,108,42	R\$ 43.045,37	R\$ 1.221.284,23	R\$ 76.996,50	R\$ 65.435,64	R\$ 0,00	R\$ 36.658.346,68	R\$ 6.702.425,28	R\$ 29.955.921,40
	R\$ 38.065,108,42	R\$ 43.045,37	R\$ 1.221.284,23	R\$ 76.996,50	R\$ 65.435,64	R\$ 0,00	R\$ 36.658.346,68	R\$ 6.702.425,28	R\$ 29.955.921,40
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 285.666,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.666,58	R\$ 0,00	R\$ 285.666,58
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 5.247,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.247,17	R\$ 0,00	R\$ 5.247,17

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
							(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.511.423,69	R\$ 205,73	R\$ 41.156,50	R\$ 0,00	R\$ 4.752,88	R\$ 0,00	R\$ 5.465.308,58	R\$ 269.017,86	R\$ 5.196.290,72
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 85.159,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.159,64	R\$ 0,00	R\$ 85.159,64

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.234,87	R\$ 0,00	R\$ 231.234,87

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
							(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 10.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.081.978,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.081.978,92	R\$ 297.453,92	R\$ 784.525,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.220,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.220,14	R\$ 0,00	R\$ 1.220,14

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) G - H	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
							(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F		
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 474.491,65			R\$ 5.892,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 468.599,65	R\$ 32.638,67
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 100.102,76			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 100.102,76	R\$ 3.897,57
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 96.205,19
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
640 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 595.069,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 595.069,60	R\$ 0,00	R\$ 595.069,60
	R\$ 1.091.620,39	R\$ 936,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.539,63	R\$ 0,00	R\$ 1.040.144,63	R\$ 0,00	R\$ 1.040.144,63

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) G - H	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
							(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F		
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 321.327,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.327,26	R\$ 176.876,88	R\$ 144.450,38
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R\$ 3.118,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.118,45	R\$ 3.118,45	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		R\$ 75.726,53	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.026,53	R\$ 0,00	R\$ 75.026,53
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 201.488,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.488,76	R\$ 0,00	R\$ 201.488,76

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
								RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.394.347,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.394.347,95	R\$ 0,00	R\$ 1.567,60
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 585.905,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585.905,69	R\$ 0,00	R\$ 4.392.780,35
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.341.217,93	R\$ 0,00	R\$ 97.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.243.805,93	R\$ 0,00	R\$ 585.905,69
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.259.500,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.259.500,81	R\$ 277.395,00	R\$ 982.105,81



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) = G - H
							Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H	
7111 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 3.504.781,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.504.781,08	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMIS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00
7491 - Outras vinculações de transferências	R\$ 2.454,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.454,63	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 75.482,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.482,24	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 433.631,82	R\$ 0,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433.631,33	R\$ 90.823,00	R\$ 342.808,33



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
755 - Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 599.677,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.677,75	R\$ 0,00	R\$ 599.677,75
759 - Recursos /inculcados a Fundos	R\$ 807.104,55	R\$ 0,00	R\$ 32.491,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 774.613,41	R\$ 92.857,97	R\$ 681.755,44
399 - Outros Recursos /inculcados	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
	R\$ 27.387.565,03	R\$ 1.142,35	R\$ 177.651,64	R\$ 0,00	R\$ 55.292,51	R\$ 0,00	R\$ 27.153.478,53	R\$ 3.524.622,62
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS								
369 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 46.875,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.875,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 65.499.549,39	R\$ 44.187,72	R\$ 1.398.935,87	R\$ 76.996,50	R\$ 0,00	R\$ 63.811.825,21	R\$ 10.227.047,90	R\$ 53.584.777,31

UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exeto RPPS).

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
									R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 53.866,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.866,81	R\$ 0,00	R\$ 53.866,81
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 61.484,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.484,81	R\$ 0,00	R\$ 61.484,81
TOTAL	R\$ 115.351,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.351,62	R\$ 0,00	R\$ 115.351,62

APLIC> UG: RPPS > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo (Inclusive Intra)

Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)		RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 159.439,09		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.439,09	R\$ 187.609,61	-R\$ 28.170,52
000 - Recursos não imputados de impostos									
001 - Outros Recursos não imputados	R\$ 55.158,99		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99	
	R\$ 214.598,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.598,08	R\$ 187.609,61	R\$ 26.988,47
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 214.598,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.598,08	R\$ 187.609,61	R\$ 26.988,47

PLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPSS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPSS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 38.065.108,42	R\$ 8.109.187,02	R\$ 29.955.921,40	R\$ 159.439,09	R\$ 187.609,61	-R\$ 28.170,52
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99	R\$ 0,00	R\$ 55.158,99
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.091.620,39	R\$ 51.475,76	R\$ 1.040.144,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 321.327,26	R\$ 176.876,88	R\$ 144.450,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 3.118,45	R\$ 3.118,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 75.726,53	R\$ 700,00	R\$ 75.026,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 201.488,76	R\$ 0,00	R\$ 201.488,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.394.347,95	R\$ 1.567,60	R\$ 4.392.780,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 285.666,58	R\$ 0,00	R\$ 285.666,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 5.247,17	R\$ 0,00	R\$ 5.247,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.511.423,69	R\$ 315.132,97	R\$ 5.196.290,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 85.159,64	R\$ 0,00	R\$ 85.159,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da ação 21C0.	R\$ 231.234,87	R\$ 0,00	R\$ 231.234,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da ação 21C0.	R\$ 10.425,00	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.081.978,92	R\$ 297.453,92	R\$ 784.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.220,14	R\$ 0,00	R\$ 1.220,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 474.491,65	R\$ 38.530,67	R\$ 435.960,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 100.102,76	R\$ 3.897,57	R\$ 96.205,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 22.296,87	R\$ 0,00	R\$ 22.296,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 595.069,60	R\$ 0,00	R\$ 595.069,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 585.905,69	R\$ 0,00	R\$ 585.905,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.341.217,93	R\$ 2.376.387,70	R\$ 2.964.830,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.259.500,81	R\$ 277.395,00	R\$ 982.105,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	R\$ 3.504.781,08	R\$ 0,00	R\$ 3.504.781,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMs - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00	R\$ 262.862,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 2.454,63	R\$ 0,00	R\$ 2.454,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 75.482,24	R\$ 0,00	R\$ 75.482,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 433.631,82	R\$ 90.823,49	R\$ 342.808,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 599.677,75	R\$ 0,00	R\$ 599.677,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 807.104,55	R\$ 125.349,11	R\$ 681.755,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 46.875,94	R\$ 46.875,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 65.499.549,39	R\$ 11.914.772,08	R\$ 53.584.777,31	R\$ 214.598,08	R\$ 187.609,61	R\$ 26.988,47
					R\$ 187.609,61	R\$ 26.988,47

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes - Acumulado até o mês de dezembro.



5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 43.633.892,31		R\$ 43.633.892,31
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 2.706.152,85		R\$ 2.706.152,85
TOTAL	R\$ 46.340.045,16	R\$ 0,00	R\$ 46.340.045,16
APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes			



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 65.499.549,39	R\$ 214.598,08	R\$ 65.714.147,47
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 11.914.772,08	R\$ 187.609,61	R\$ 12.102.381,69
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 53.584.777,31	R\$ 26.988,47	R\$ 53.611.765,78

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 121.531,72
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 121.531,72
2.1. Empréstimos	R\$ 121.531,72
2.1.1. Internos	R\$ 121.531,72
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 64.105.653,25
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 64.105.653,25
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 65.714.147,47
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.440.890,13
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 167.604,09
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 63.984.121,53
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 103.746.240,88
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,11%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 124.495.489,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 58.110.397,90
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 10.474.150,39
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
 APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 96.850,20
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 108.850,20
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 103.746.240,88
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,10%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 103.746.240,88
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 16.599.398,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 14.939.458,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 62.247.744,52

APLIC


Anexo 7 - EDUCAÇÃO
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 19.880.063,17
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 2.581.239,30
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 9.046.976,26
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.592.915,02
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.225.555,90
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 53.081,72
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 912.684,33
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 467.610,64
Transferências (II)	R\$ 61.714.812,70
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 18.668.111,29
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 741.365,75
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 759.551,91
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 33.559.674,36
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 172.792,18
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 4.382.439,46
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 3.102.299,90
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 328.577,85
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 81.594.875,87
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 20.398.718,96

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 38.487.409,81
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 43.045,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 1.221.284,23
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 76.996,50
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 6.160.487,64
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 100.000,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 65.435,64



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 30.820.160,43
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 629.547,25
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 1.091.620,39
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 936,13
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 50.539,63
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 1.040.144,63
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 9.000.050,75
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 9.000.050,75
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 12.190.486,07
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 11.967.307,61
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 223.178,46



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 12.583.400,66
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 5.451,98
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 682.319,10
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D+G+H+I+J+K+L)	R\$ 20.672.501,87
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 81.594.875,87
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	25,33%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	0,33%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 12.190.486,07
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 292.796,79
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 12.483.282,86
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 12.483.282,86

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRÍÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 11.525.206,06	R\$ 11.525.206,06	R\$ 11.525.206,06
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 5.706.740,57	R\$ 5.706.740,57	R\$ 5.706.740,57
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 5.818.465,49	R\$ 5.818.465,49	R\$ 5.818.465,49
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 11.525.206,06	R\$ 11.525.206,06	R\$ 11.525.206,06
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 1.058.194,60	R\$ 1.058.194,60	R\$ 1.058.194,60
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 474.265,67	R\$ 474.265,67	R\$ 474.265,67
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 564.987,52	R\$ 564.987,52	R\$ 564.987,52
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 18.941,41	R\$ 18.941,41	R\$ 18.941,41
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 1.058.194,60	R\$ 1.058.194,60	R\$ 1.058.194,60



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 11.525.206,06	R\$ 5.451,98	R\$ 11.519.754,08	R\$ 12.483.282,86	92,28%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 19.880.063,17
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 2.581.239,30
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 9.046.976,26
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.592.915,02
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.225.555,90
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 53.081,72
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 912.684,33
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 467.610,64
Transferências (II)	R\$ 59.885.317,19
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 18.668.111,29
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 4.382.439,46
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 3.102.299,90
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 33.559.674,36
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 172.792,18
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 79.765.380,36
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 11.964.807,05

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 38.224.547,51
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 43.045,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 1.221.284,23
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 76.996,50
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 5.943.468,39
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 65.435,64
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 30.874.317,38
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 946.566,50
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 17.451.231,77	R\$ 1.714.885,67
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 17.451.231,77	R\$ 1.714.885,67
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 350.351,81	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 119.163,64	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 18.696.601,99	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 79.765.380,36	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	23,43%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	8,43%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
	DIVERSOS (APÊNDICE B)			R\$ 119.163,64

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 43.329.381,13	R\$ 4.076,43
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 40.157.292,01	R\$ 4.076,43
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.476.081,57	R\$ 3.745,70
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 29.695,75	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 209.387,52	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 64.909,18	R\$ 3.745,70
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 39.853.299,56	R\$ 330,73
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 39.853.630,29	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 41.370.070,60	R\$ 4.076,43
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 38.197.981,48	R\$ 4.076,43
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.476.081,57	R\$ 3.745,70



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 29.695,75	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 209.387,52	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 64.909,18	R\$ 3.745,70
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 37.893.989,03	R\$ 330,73
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 37.894.319,76	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 39.853.630,29	R\$ 37.894.319,76	R\$ 1.959.310,53
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 103.746.240,88		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	38,41%	36,52%	1,88%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses)		LEGISLATIVO (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 43.329.381,13	R\$ 4.076,43	R\$ 41.370.070,60	R\$ 4.076,43	R\$ 1.959.310,53	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 40.157.292,01	R\$ 4.076,43	R\$ 38.197.981,48	R\$ 4.076,43	R\$ 1.959.310,53	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 34.254.179,32	R\$ 0,00	R\$ 32.569.571,36	R\$ 0,00	R\$ 1.684.607,96	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 5.018.912,76	R\$ 4.076,43	R\$ 4.744.210,19	R\$ 4.076,43	R\$ 274.702,57	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice C)	R\$ 884.199,93	R\$ 0,00	R\$ 884.199,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 2.914.721,00	R\$ 0,00	R\$ 2.914.721,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 257.368,12	R\$ 0,00	R\$ 257.368,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Tercelização (§1º do art.18 da LRF);	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 3.476.081,57	R\$ 3.745,70	R\$ 3.476.081,57	R\$ 3.745,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 29.695,75	R\$ 0,00	R\$ 29.695,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO (últimos 12 meses).	LEGISLATIVO (últimos 12 meses),
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS		
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 209.387,52	R\$ 0,00	R\$ 209.387,52	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 64.909,18	R\$ 3.745,70	R\$ 64.909,18	R\$ 3.745,70
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00	R\$ 3.172.089,12	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 39.853.299,56	R\$ 330,73	R\$ 37.893.989,03	R\$ 330,73
DTP	R\$ 39.853.630,29		R\$ 37.894.319,76	R\$ 1.959.310,53

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)


Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 13.871.249,06
Impostos	R\$ 12.395.261,32
IPTU	R\$ 3.607.542,12
IRRF	R\$ 1.637.401,69
ITBI	R\$ 3.626.775,36
ISSQN	R\$ 3.523.542,15
TAXAS	R\$ 1.409.888,15
Contribuição de Melhoria	R\$ 66.099,59
Transferências da União	R\$ 20.210.792,75
FPM	R\$ 16.035.189,30
Transf. ITR	R\$ 4.175.603,45
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 33.741.856,65
ICMS	R\$ 31.337.587,85
IPVA	R\$ 2.194.104,92
IPI (Exportação)	R\$ 190.308,06
CIDE	R\$ 19.855,82
TOTAL GERAL	R\$ 67.823.898,46
População do Município	15.030
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.747.672,89
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.866.812,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.459.168,42

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.866.812,00	R\$ 67.823.898,46	4,22%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.459.168,42	R\$ 67.823.898,46	3,62%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.959.310,53	R\$ 2.866.812,00	68,34%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.959.310,53	R\$ 103.746.240,88	1,88%	6%	REGULAR



APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 101.586.028,19	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 11.658.187,98	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 113.244.216,17	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 70.656.714,94	R\$ 1.184.871,88
Despesas Primárias de Capital	R\$ 18.450.230,48	R\$ 1.793.760,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 89.106.945,42	R\$ 2.978.632,76
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 21.158.637,99	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R\$ 19.854,82	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 5.459.236,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 109.660,46	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 26.508.214,16	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 48.425,25	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquida (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 87.256.667,76	R\$ 54.508.853,48	R\$ 1.931.573,41	64,68%
2022	R\$ 110.823.942,95	R\$ 75.063.578,39	R\$ 3.871.881,03	71,22%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



APÊNDICE - A - Amostra de créditos adicionais

APÊNDICE - A

Amostra de créditos adicionais

Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Especial	Por anulação	Por excesso de arrecadação	Por superávit financeiro
01477/2022	00223/2022	5.237.900,00	-	-	-	5.237.900,00
01438/2022	00287/2022	3.127.643,10	-	-	3.127.643,10	-
01412/2021	00232/2022	2.762.000,00	-	2.762.000,00	-	-
01465/2022	00175/2022	2.460.130,00	-	-	2.460.130,00	-
01466/2022	00176/2022	2.268.155,87	-	-	-	2.268.155,87
01480/2022	00254/2022	2.189.172,55	-	-	2.189.172,55	-
01454/2022	00150/2022	1.775.875,14	-	-	-	1.775.875,14
01412/2021	00115/2022	1.742.200,00	-	1.742.200,00	-	-
01438/2022	00300/2022	1.628.914,09	-	-	1.628.914,09	-
01412/2021	00226/2022	1.600.000,00	-	-	-	1.600.000,00
01412/2021	00084/2022	1.313.005,41	-	1.313.005,41	-	-
01438/2022	00260/2022	1.275.071,89	-	1.275.071,89	-	-
01452/2022	00148/2022	1.247.030,51	-	-	1.247.030,51	-
01438/2022	00293/2022	1.164.188,41	-	-	1.164.188,41	-
01438/2022	00271/2022	872.406,58	-	-	872.406,58	-
01412/2021	00230/2022	716.597,56	-	716.597,56	-	-
01467/2022	00202/2022	700.000,00	-	-	-	700.000,00
01412/2021	00200/2022	684.009,57	-	684.009,57	-	-
01438/2022	00275/2022	660.000,00	-	660.000,00	-	-
01438/2022	00296/2022	652.570,62	-	652.570,62	-	-
01425/2022	00016/2022	640.014,98	-	-	-	640.014,98
01453/2022	00149/2022	600.000,00	-	205.260,00	394.740,00	-
01463/2022	00174/2022	600.000,00	-	-	600.000,00	-
01438/2022	00305/2022	555.689,65	-	-	555.689,65	-
01412/2021	00008/2022	533.093,99	-	431.552,37	-	101.541,62
01412/2021	00253/2022	501.000,00	-	501.000,00	-	-
01412/2021	00273/2022	500.000,00	-	-	-	500.000,00
01479/2022	00225/2022	500.000,00	-	-	-	500.000,00
01412/2021	00097/2022	493.930,00	-	493.930,00	-	-
01438/2022	00299/2022	441.198,55	-	441.198,55	-	-
01412/2021	00245/2022	436.861,63	-	436.861,63	-	-
01438/2022	00247/2022	418.276,77	-	418.276,77	-	-
01438/2022	00270/2022	375.933,78	-	375.933,78	-	-
01438/2022	00251/2022	308.503,16	-	308.503,16	-	-
01412/2021	00233/2022	308.491,38	-	308.491,38	-	-
01438/2022	00249/2022	277.395,00	-	277.395,00	-	-
01438/2022	00268/2022	235.996,33	-	235.996,33	-	-
01412/2021	00171/2022	235.152,45	-	235.152,45	-	-
01426/2022	00017/2022	-	5.572.179,25	-	-	5.572.179,25
01427/2022	00018/2022	-	200.000,00	-	-	200.000,00
01432/2022	00038/2022	-	3.135.026,66	3.135.026,66	-	-
01432/2022	00039/2022	-	2.111.973,34	-	-	2.111.973,34
01433/2022	00041/2022	-	484.993,00	-	-	484.993,00
01435/2022	00051/2022	-	606.000,00	-	-	606.000,00
01438/2022	00052/2022	-	1.133.877,66	-	-	1.133.877,66
01440/2022	00056/2022	-	130.444,50	-	-	130.444,50
01441/2022	00057/2022	-	800.000,00	800.000,00	-	-
Total		42.038.408,97	14.174.494,41	18.410.033,13	14.239.914,89	23.562.955,36



APÊNDICE - B - Saúde - Exclusões

APÊNDICE - B

Saúde - Exclusões



APÊNDICE - C - Pessoal Inclusões

APÊNDICE - C

Pessoal Inclusões



APÊNDICE - D - Parecer UCI - Previdência

APÊNDICE - D

Parecer UCI - Previdência



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

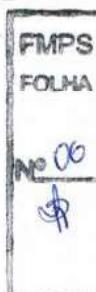
Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2022

ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS.



Órgão/Unidade auditada	RPPS: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tapurah – MT.
CNPJ:	<u>04.963.339/0001-44.</u>
GESTOR(Prefeito):	Carlos Alberto Capeletti
DIRETORA:	Solange Aparecida Alves de Souza

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	Paulo Gawska

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

FMPS
FOLHA
Nº 07
AN

PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
CPF:	486.749.820-34
TELEFONE:	(65) 9 99986080
E-MAIL:	controle.interno@tapurah.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Decreto nº 14/2011

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

NOME:	João Marcos Soares Nunes
PERÍODO:	21/03/2022 a 31/12/2022
CPF:	045.691.221-59
TELEFONE:	(65) 99943-1723
E-MAIL:	jmsoares1@hotmail.com
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Decreto nº 215/2019

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

A Controladoria Geral do Município – CGM de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, coordenada pelo Servidor Público Municipal Sr. **Paulo Gawska**, ocupante do cargo de Controlador Interno, Matrícula Funcional nº 1489, Administrador CRA-MT 5034 e trabalhando em conjunto com o Servidor Público Municipal Senhor **João Marcos Soares Nunes**, CRA-MT 20-08455 Auditor de Controle Interno, Matrícula Funcional nº 2845, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal do Brasil que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 59 da Lei Complementar 101/2000; nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; nos Arts. 161, 162 e 163 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso e na Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012 - TP

A referida unidade de controle interno é geral no município, desempenhando suas funções de forma estendida ao Fundo municipal de previdência dos servidores.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas:

I) Dará continuidade com a elaboração dos “Pareceres Anuais de Controle Interno” sobre “Contas De Gestão” e “Contas De Governo” referente ao “Exercício de 2021” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

II) Elaborará “Pareceres Semestrais de Controle Interno” referente ao “Primeiro Semestre de 2022” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

III) Dará início na elaboração dos “Pareceres Anuais de Controle Interno” referentes ao “Exercício de 2022” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

Atividades executadas:

Todas as atividades previstas foram executadas conforme o PAAI

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

Nenhuma outra atividade foi desenvolvida, apenas as previstas no PAAI.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias do Exercício:

Apresentar as informações relativas às contribuições previdenciárias do exercício, devidas ao RPPS.

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	1.093.669,38	153.111,37	153.111,37	23/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	1.093.669,38	200.141,50	200.141,50	23/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	1.093.669,38	47.027,91	47.027,91	23/12/2021			
Janeiro	Segurados	1.078.271,09	150.957,95	150.934,40	24/02/2022	-	-	23,55
Janeiro	Patronal	1.078.271,09	197.323,84	197.323,84	24/02/2022	-	-	-
Janeiro	Suplementar	1.078.271,09	46.365,44	46.365,44	24/02/2022	-	-	-
Fevereiro	Segurados	1.123.742,29	160.576,36	160.576,36	24/03/2022			
Fevereiro	Patronal	1.123.742,29	209.898,55	209.898,55	24/03/2022			
Fevereiro	Suplementar	1.123.742,29	49.320,31	49.320,31	24/03/2022			
Março	Segurados	1.214.676,04	169.499,22	169.499,22	25/04/2022			
Março	Patronal	1.214.676,04	221.561,82	221.561,82	25/04/2022			
Março	Suplementar	1.214.676,04	52.060,97	52.060,97	25/04/2022			
Abril	Segurados	1.198.056,18	167.726,18	167.726,18	13/05/2022			
Abril	Patronal	1.198.056,18	219.244,28	219.244,28	13/05/2022			
Abril	Suplementar	1.198.056,18	51.516,43	51.516,43	13/05/2022			
Maio	Segurados	1.193.407,90	167.075,42	167.075,42	17/06/2022			
Maio	Patronal	1.193.407,90	218.393,65	218.393,65	17/06/2022			
Maio	Suplementar	1.193.407,90	51.316,49	51.316,49	17/06/2022			
Junho	Segurados	1.194.899,14	167.284,18	167.284,18	18/07/2022			
Junho	Patronal	1.194.899,14	218.666,54	218.666,54	18/07/2022			
Junho	Suplementar	1.194.899,14	51.380,59	51.380,59	18/07/2022			
Julho	Segurados	1.213.649,12	169.909,05	169.906,05	17/08/2022			
Julho	Patronal	1.213.649,12	222.097,79	222.097,79	17/08/2022			
Julho	Suplementar	1.213.649,12	52.186,96	52.186,79	17/08/2022			
Agosto	Segurados	1.300.777,85	182.106,70	182.106,70	26/09/2022			
Agosto	Patronal	1.300.777,85	238.042,35	238.042,35	26/09/2022			
Agosto	Suplementar	1.300.777,85	55.933,38	55.933,38	26/09/2022			
Setembro	Segurados	1.234.647,05	172.848,90	172.848,90	24/10/2022			
Setembro	Patronal	1.234.647,05	225.940,41	225.940,41	24/10/2022			
Setembro	Suplementar	1.234.647,05	53.089,82	53.089,82	24/10/2022			
Outubro	Segurados	1.466.858,94	205.358,24	205.358,24	23/11/2022			
Outubro	Patronal	1.466.858,94	268.435,18	268.435,18	23/11/2022			
Outubro	Suplementar	1.466.858,94	63.074,20	63.074,20	23/11/2022			
Novembro	Segurados	1.305.588,93	182.780,85	182.780,85	23/12/2022			
Novembro	Patronal	1.305.588,93	238.922,77	238.922,77	23/12/2022			

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br

FMPS
 FOLHA
 N.º 10



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

Novembro	Suplementar	1.305.588,93	56.140,08	56.140,08	23/12/2022			
Dezembro	Segurados	1.296.057,32	180.630,93	180.630,93	23/12/2022			
Dezembro	Patronal	1.296.057,32	237.178,49	237.178,49	23/12/2022			
Dezembro	Suplementar	1.296.057,32	55.730,45	55.730,45	23/12/2022			
13º	Segurados	1.214.725,45	170.060,00	170.060,00	23/12/2022			
13º	Patronal	1.214.725,45	222.294,76	222.294,76	23/12/2022			
13º	Suplementar	1.214.725,45	52.233,08	52.233,08	23/12/2022			
TOTAL GERAL								

CAMARA

CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	44.169,91	6.183,75	6.183,75	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	44.169,91	8.083,09	8.083,09	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	44.169,91	1.899,30	1.899,30	20/12/2021			
Janeiro	Segurados	24.416,58	3.418,30	3.418,30	28/01/2022			
Janeiro	Patronal	24.416,58	4.468,23	4.468,23	28/01/2022			
Janeiro	Suplementar	24.416,58	1.367,33	1.367,33	28/01/2022			
Fevereiro	Segurados	41.719,71	5.840,74	5.840,74	02/03/2022			
Fevereiro	Patronal	41.719,71	7.377,67	7.377,67	02/03/2022			
Fevereiro	Suplementar	41.719,71	1.733,57	1.733,57	02/03/2022			
Março	Segurados	39.209,07	5.489,24	5.489,24	30/03/2022			
Março	Patronal	39.209,07	7.175,26	7.175,26	30/03/2022			
Março	Suplementar	39.209,07	1.685,98	1.685,98	30/03/2022			
Abri	Segurados	38.853,77	5.439,49	5.439,49	29/04/2022			
Abri	Patronal	38.853,77	7.110,24	7.110,24	29/04/2022			
Abri	Suplementar	38.853,77	1.670,71	1.670,71	29/04/2022			
Maio	Segurados	38.853,76	5.439,48	5.439,48	30/05/2022			
Maio	Patronal	38.853,76	7.110,24	7.110,24	30/05/2022			
Maio	Suplementar	38.853,76	1.670,70	1.670,70	30/05/2022			
Junho	Segurados	39.747,90	5.564,71	5.564,71	30/06/2022			
Junho	Patronal	39.747,90	7.273,87	7.273,87	30/06/2022			
Junho	Suplementar	39.747,90	1.709,15	1.709,15	30/06/2022			
Julho	Segurados	39.160,60	5.482,43	5.482,43	28/07/2022			
Julho	Patronal	39.160,60	7.166,39	7.166,39	28/07/2022			
Julho	Suplementar	39.160,60	1.683,90	1.683,90	28/07/2022			
Agosto	Segurados	44.661,17	6.252,56	6.252,56	29/08/2022			
Agosto	Patronal	44.661,17	8.172,99	8.172,99	29/08/2022			
Agosto	Suplementar	44.661,17	1.920,44	1.920,44	29/08/2022			
Setembro	Segurados	41.644,56	5.830,20	5.830,20	29/09/2022			
Setembro	Patronal	41.644,56	7.620,95	7.620,95	29/09/2022			
Setembro	Suplementar	41.644,56	1.790,72	1.790,72	29/09/2022			
Outubro	Segurados	43.074,74	6.030,48	6.030,48	27/10/2022			

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br





CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

Outubro	Patronal	43.074,74	7.882,68	7.882,68	27/10/2022			
Outubro	Suplementar	43.074,74	1.852,21	1.852,21	27/10/2022			
Novembro	Segurados	41.629,09	5.828,04	5.828,04	29/11/2022			
Novembro	Patronal	41.629,09	7.618,12	7.618,12	29/11/2022			
Novembro	Suplementar	41.629,09	1.790,05	1.790,05	29/11/2022			
Dezembro	Segurados	45.443,17	6.361,08	6.361,08	20/12/2022			
Dezembro	Patronal	45.443,17	8.316,10	8.316,10	20/12/2022			
Dezembro	Suplementar	45.443,17	1.954,05	1.954,05	20/12/2022			
13º	Segurados	41.629,09	5.828,04	5.828,04	07/12/2022			
13º	Patronal	41.629,09	7.618,12	7.618,12	07/12/2022			
13º	Suplementar	41.629,09	1.790,05	1.790,05	07/12/2022			
TOTAL GERAL								



OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	7.238,89	1.103,43	1.103,43	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	7.238,89	1.324,72	1.324,72	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	7.238,89	311,26	311,26	20/12/2021			
Janeiro	Segurados	9.919,79	1.388,75	1.388,75	31/01/2022			
Janeiro	Patronal	9.919,79	1.815,32	1.815,32	31/01/2022			
Janeiro	Suplementar	9.919,79	426,55	426,55	31/01/2022			
Fevereiro	Segurados	10.591,56	1.654,16	1.654,16	28/02/2022			
Fevereiro	Patronal	10.591,56	1.938,26	1.938,26	28/02/2022			
Fevereiro	Suplementar	10.591,56	455,43	455,43	28/02/2022			
Março	Segurados	10.927,64	1.529,85	1.529,85	01/04/2022			
Março	Patronal	10.927,64	1.999,76	1.999,76	01/04/2022			
Março	Suplementar	10.927,64	469,88	469,88	01/04/2022			
Abri	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	29/04/2022			
Abri	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	29/04/2022			
Abri	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	29/04/2022			
Maio	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	30/05/2022			
Maio	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	30/05/2022			
Maio	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	30/05/2022			
Junho	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	30/06/2022			
Junho	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	30/06/2022			
Junho	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	30/06/2022			
Julho	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	29/07/2022			
Julho	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	29/07/2022			
Julho	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	29/07/2022			
Agosto	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	26/08/2022			
Agosto	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	26/08/2022			
Agosto	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	26/08/2022			

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

Setembro	Segurados	10.964,49	1.535,08	1.535,08	30/09/2022			
Setembro	Patronal	10.964,49	2.006,59	2.006,59	30/09/2022			
Setembro	Suplementar	10.964,49	471,49	471,49	30/09/2022			
Outubro	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	28/10/2022			
Outubro	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	28/10/2022			
Outubro	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	28/10/2022			
Novembro	Segurados	11.057,84	1.548,08	1.548,08	30/11/2022			
Novembro	Patronal	11.057,84	2.023,58	2.023,58	30/11/2022			
Novembro	Suplementar	11.057,84	475,49	475,49	30/11/2022			
Dezembro	Segurados	11.057,84	1.548,08	1.548,08	23/12/2022			
Dezembro	Patronal	11.057,84	2.023,58	2.023,58	23/12/2022			
Dezembro	Suplementar	11.057,84	475,50	475,50	23/12/2022			
13º	Segurados	10.474,08	1.466,36	1.466,36	10/12/2022			
13º	Patronal	10.474,08	1.916,76	1.916,76	10/12/2022			
13º	Suplementar	10.474,08	450,39	450,39	10/12/2022			
TOTAL GERAL								

4.2. Contribuições Previdenciárias de Exercícios anteriores em atrasos e não parceladas:

Apresentar as informações relativas às contribuições previdenciárias em atrasos de exercícios anteriores e não parceladas.

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Janeiro/XX	Segurados		
Janeiro/XX	Patronal		
Janeiro/XX	Suplementar		
Fevereiro	Segurados		
Fevereiro	Patronal		
Fevereiro	Suplementar		
Março	Segurados		
Março	Patronal		
Março	Suplementar		
Abril	Segurados		
Abril	Patronal		
Abril	Suplementar		
Maio	Segurados		
Maio	Patronal		
Maio	Suplementar		
Junho	Segurados		
Junho	Patronal		
Junho	Suplementar		
Julho	Segurados		
Julho	Patronal		
Julho	Suplementar		
Agosto	Segurados		

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br

FMPS
FOLHA
Nº 14
31



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

FMPS
FOLHA

Nº 15

Agosto	Patronal		
Agosto	Suplementar		
Setembro	Segurados		
Setembro	Patronal		
Setembro	Suplementar		
Outubro	Segurados		
Outubro	Patronal		
Outubro	Suplementar		
Novembro	Segurados		
Novembro	Patronal		
Novembro	Suplementar		
Dezembro	Segurados		
Dezembro	Patronal		
Dezembro	Suplementar		
13°	Segurados		
13°	Patronal		
13°	Suplementar		
TOTAL GERAL			

Não houveram parcelamentos, nem atrasos nas contribuições previdenciárias.

4.3. Parcelamentos:

4.3.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas

Não houveram parcelamentos no referido ano sob análise.

4.3.2 - Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.



4.3. Despesas administrativas:

Apresentar a base de cálculo das despesas administrativas.

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	0,00
Servidores da Prefeitura Municipal	16.092.132,40
Servidores da Câmara Municipal	525.149,32
Servidores do RPPS - Ativos	140.783,68
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	71.230,66
Total	16.829.296,06

Apresentar as despesas administrativas executadas durante o exercício.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Dotação

Valor

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

FMPS
FOLHA
Nº 12
2023

	Descrição	total
01.09.272.0208.10400.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.980,00
05.09.272.0208.20980.3.1.90.11.00.00	FOLHA PGTO VENC E VANTAGEM	262.416,77
06.09.272.0208.20980.3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	31.817,07
07.09.272.0208.20980.3.1.90.14.00.00	DIARIAS	5.287,50
08.09.272.0208.20980.3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,97
10.09.272.0208.20980.3.1.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.341,00
12.09.272.0208.20980.3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	95.684,05
14.09.272.0208.20980.3.1.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	25.300,00
15.09.272.0208.20980.3.1.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	61.647,15
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		508.724,51
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
(vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012)		

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

FMPS
FOLHA
NP
S
1

Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		0,00
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		508.724,51

Apresentar o quadro de apuração do cumprimento do limite de gastos com despesas administrativas.

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRÍÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.829.296,06
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,6% DA BASE DE CÁLCULO ALÍNEA a, II DO ART. 15 DA PORTARIA Nº 19.451/20)	3,6%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	605.854,66
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	508.724,51
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	1.035.197,30
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	508.724,51
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	3,02%

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.



5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Diante dos dados apresentados pelo fundo municipal de previdência dos servidores, e considerando análises das contas, emitimos nosso **parecer favorável** às contas anuais de gestão do exercício de 2022 do Tapurah-Previ.

É o parecer.

Tapurah-MT - 03 de março de 2023.

JOAO
MARCOS
SOARES
NUNES:0456
9122159
Assinado de forma
digital por JOAO
MARCOS SOARES
NUNES:045691221
59
Dados: 2023.03.03
14:31:31 -04'00'
João Marcos Soares Nunes

Auditor de Controle Interno

Mat. 2845

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Declaração Câmara

APÊNDICE - E

Declaração Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

OF. Nº 065/2023

TAPURAH (MT), EM 23 DE MAIO DE 2023.

Ao Sr.
Valdir Ferreira Mendes
Secretario da 5ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 101/2023/5ªSECEX**

Senhor Secretario,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, passo de imediato a encaminhar **Declaração de que as Contas de Governo exercício de 2022 da Prefeitura de Tapurah-MT** estão disponíveis nesta casa de leis desde **15 de fevereiro de 2023** para livre consulta, exame, apreciação eventual questionamento conforme Lei Orgânica e art. 209 da Constituição Estadual.

Informo que Parecer das Contas Anuais de Governo de 2022 da Unidade de Controle Interno da Município foi protocolado em 21 de Março de 2023.

Sendo o que se apresente para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por ELDER
ELDER GOBBI:74830465972 GOBBI:74830465972
Dados: 2023.05.24 09:26:41 -04'00'

Elder Gobbi

Presidente da Câmara Municipal de Tapurah

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (66) 3547-1341.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

DECLARACÃO

Eu, Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Ordenador de Despesa, Portador da RG nº 4980746-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 748.304.659-72, residente e domiciliado no município de Tapurah-MT, **DECLARO E ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DE TAPURAH-MT EXERCÍCIO DE 2022, ESTÃO DISPONÍVEIS NESTA CASA DE LEIS DESDE 15 DE FEVEREIRO DE 2023** e os anexos dos balanços anuais de 2021 estão disponíveis no seguinte link: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/balanco_anual?1, para livre consulta, exame, apreciação e eventual questionamento de legitimidade, nos termos de Lei, de todos os Contribuintes, conforme estabelecido no art. 50 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso.

Sendo o que se apresente para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Tapurah-MT, 23 de Maio de 2023

ELDER
GOBBI:74830465972 Assinado de forma digital por
ELDER GOBBI:74830465972
Dados: 2023.05.24 09:27:01 -04'00'

Elder Gobbi
Presidente da Câmara Municipal de Tapurah

Ratifico a presente declaração
PAULO
GAWSKI:48674982034

Assinado digitalmente por PAULO GAVSKI-48674982034
Data: 2024-02-21 10:42:50-03:00
Localização: BRASIL
IP: 66.24.102.45-03:00
Fonte PK Reader Versão: 2.1.2

Paulo Gavski
Controlador Interno

Avenida Paraná, 1.725 – Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (66) 3547-1341.



APÊNDICE - F - Declaração de Veracidade - Contribuições

APÊNDICE - F

Declaração de Veracidade - Contribuições

CABEÇALHO DO RPPS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH- TAPURAH-PREVI
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no mês de dezembro de 2022:

1 - Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	1.093.669,38	153.111,37	153.111,37	23/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	1.093.669,38	200.141,50	200.141,50	23/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	1.093.669,38	47.027,91	47.027,91	23/12/2021			
Janeiro	Segurados	1.078.271,09	150.957,95	150.934,40	24/02/2022	-	-	23,55
Janeiro	Patronal	1.078.271,09	197.323,84	197.323,84	24/02/2022	-	-	-
Janeiro	Suplementar	1.078.271,09	46.365,44	46.365,44	24/02/2022	-	-	-
Fevereiro	Segurados	1.123.742,29	160.576,36	160.576,36	24/03/2022			
Fevereiro	Patronal	1.123.742,29	209.898,55	209.898,55	24/03/2022			
Fevereiro	Suplementar	1.123.742,29	49.320,31	49.320,31	24/03/2022			
Março	Segurados	1.214.676,04	169.499,22	169.499,22	25/04/2022			
Março	Patronal	1.214.676,04	221.561,82	221.561,82	25/04/2022			
Março	Suplementar	1.214.676,04	52.060,97	52.060,97	25/04/2022			
Abri	Segurados	1.198.056,18	167.726,18	167.726,18	13/05/2022			
Abri	Patronal	1.198.056,18	219.244,28	219.244,28	13/05/2022			
Abri	Suplementar	1.198.056,18	51.516,43	51.516,43	13/05/2022			
Maio	Segurados	1.193.407,90	167.075,42	167.075,42	17/06/2022			
Maio	Patronal	1.193.407,90	218.393,65	218.393,65	17/06/2022			
Maio	Suplementar	1.193.407,90	51.316,49	51.316,49	17/06/2022			
Junho	Segurados	1.194.899,14	167.284,18	167.284,18	18/07/2022			
Junho	Patronal	1.194.899,14	218.666,54	218.666,54	18/07/2022			
Junho	Suplementar	1.194.899,14	51.380,59	51.380,59	18/07/2022			
Julho	Segurados	1.213.649,12	169.909,05	169.906,05	17/08/2022			
Julho	Patronal	1.213.649,12	222.097,79	222.097,79	17/08/2022			

CABEÇALHO DO RPPS

Julho	Suplementar	1.213.649,12	52.186,96	52.186,79	17/08/2022			
Agosto	Segurados	1.300.777,85	182.106,70	182.106,70	26/09/2022			
Agosto	Patronal	1.300.777,85	238.042,35	238.042,35	26/09/2022			
Agosto	Suplementar	1.300.777,85	55.933,38	55.933,38	26/09/2022			
Setembro	Segurados	1.234.647,05	172.848,90	172.848,90	24/10/2022			
Setembro	Patronal	1.234.647,05	225.940,41	225.940,41	24/10/2022			
Setembro	Suplementar	1.234.647,05	53.089,82	53.089,82	24/10/2022			
Outubro	Segurados	1.466.858,94	205.358,24	205.358,24	23/11/2022			
Outubro	Patronal	1.466.858,94	268.435,18	268.435,18	23/11/2022			
Outubro	Suplementar	1.466.858,94	63.074,20	63.074,20	23/11/2022			
Novembro	Segurados	1.305.588,93	182.780,85	182.780,85	23/12/2022			
Novembro	Patronal	1.305.588,93	238.922,77	238.922,77	23/12/2022			
Novembro	Suplementar	1.305.588,93	56.140,08	56.140,08	23/12/2022			
Dezembro	Segurados	1.296.057,32	180.630,93	180.630,93	23/12/2022			
Dezembro	Patronal	1.296.057,32	237.178,49	237.178,49	23/12/2022			
Dezembro	Suplementar	1.296.057,32	55.730,45	55.730,45	23/12/2022			
13°	Segurados	1.214.725,45	170.060,00	170.060,00	23/12/2022			
13°	Patronal	1.214.725,45	222.294,76	222.294,76	23/12/2022			
13°	Suplementar	1.214.725,45	52.233,08	52.233,08	23/12/2022			
TOTAL GERAL								

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	44.169,91	6.183,75	6.183,75	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	44.169,91	8.083,09	8.083,09	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	44.169,91	1.899,30	1.899,30	20/12/2021			
Janeiro	Segurados	24.416,58	3.418,30	3.418,30	28/01/2022			
Janeiro	Patronal	24.416,58	4.468,23	4.468,23	28/01/2022			
Janeiro	Suplementar	24.416,58	1.367,33	1.367,33	28/01/2022			
Fevereiro	Segurados	41.719,71	5.840,74	5.840,74	02/03/2022			
Fevereiro	Patronal	41.719,71	7.377,67	7.377,67	02/03/2022			
Fevereiro	Suplementar	41.719,71	1.733,57	1.733,57	02/03/2022			
Março	Segurados	39.209,07	5.489,24	5.489,24	30/03/2022			
Março	Patronal	39.209,07	7.175,26	7.175,26	30/03/2022			
Março	Suplementar	39.209,07	1.685,98	1.685,98	30/03/2022			
Abri	Segurados	38.853,77	5.439,49	5.439,49	29/04/2022			
Abri	Patronal	38.853,77	7.110,24	7.110,24	29/04/2022			
Abri	Suplementar	38.853,77	1.670,71	1.670,71	29/04/2022			
Maio	Segurados	38.853,76	5.439,48	5.439,48	30/05/2022			
Maio	Patronal	38.853,76	7.110,24	7.110,24	30/05/2022			
Maio	Suplementar	38.853,76	1.670,70	1.670,70	30/05/2022			
Junho	Segurados	39.747,90	5.564,71	5.564,71	30/06/2022			
Junho	Patronal	39.747,90	7.273,87	7.273,87	30/06/2022			
Junho	Suplementar	39.747,90	1.709,15	1.709,15	30/06/2022			
Julho	Segurados	39.160,60	5.482,43	5.482,43	28/07/2022			
Julho	Patronal	39.160,60	7.166,39	7.166,39	28/07/2022			
Julho	Suplementar	39.160,60	1.683,90	1.683,90	28/07/2022			
Agosto	Segurados	44.661,17	6.252,56	6.252,56	29/08/2022			
Agosto	Patronal	44.661,17	8.172,99	8.172,99	29/08/2022			

CABEÇALHO DO RPPS

Agosto	Suplementar	44.661,17	1.920,44	1.920,44	29/08/2022			
Setembro	Segurados	41.644,56	5.830,20	5.830,20	29/09/2022			
Setembro	Patronal	41.644,56	7.620,95	7.620,95	29/09/2022			
Setembro	Suplementar	41.644,56	1.790,72	1.790,72	29/09/2022			
Outubro	Segurados	43.074,74	6.030,48	6.030,48	27/10/2022			
Outubro	Patronal	43.074,74	7.882,68	7.882,68	27/10/2022			
Outubro	Suplementar	43.074,74	1.852,21	1.852,21	27/10/2022			
Novembro	Segurados	41.629,09	5.828,04	5.828,04	29/11/2022			
Novembro	Patronal	41.629,09	7.618,12	7.618,12	29/11/2022			
Novembro	Suplementar	41.629,09	1.790,05	1.790,05	29/11/2022			
Dezembro	Segurados	45.443,17	6.361,08	6.361,08	20/12/2022			
Dezembro	Patronal	45.443,17	8.316,10	8.316,10	20/12/2022			
Dezembro	Suplementar	45.443,17	1.954,05	1.954,05	20/12/2022			
13º	Segurados	41.629,09	5.828,04	5.828,04	07/12/2022			
13º	Patronal	41.629,09	7.618,12	7.618,12	07/12/2022			
13º	Suplementar	41.629,09	1.790,05	1.790,05	07/12/2022			
TOTAL GERAL								

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	7.238,89	1.103,43	1.103,43	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	7.238,89	1.324,72	1.324,72	20/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	7.238,89	311,26	311,26	20/12/2021			
Janeiro	Segurados	9.919,79	1.388,75	1.388,75	31/01/2022			
Janeiro	Patronal	9.919,79	1.815,32	1.815,32	31/01/2022			
Janeiro	Suplementar	9.919,79	426,55	426,55	31/01/2022			
Fevereiro	Segurados	10.591,56	1.654,16	1.654,16	28/02/2022			
Fevereiro	Patronal	10.591,56	1.938,26	1.938,26	28/02/2022			
Fevereiro	Suplementar	10.591,56	455,43	455,43	28/02/2022			
Março	Segurados	10.927,64	1.529,85	1.529,85	01/04/2022			
Março	Patronal	10.927,64	1.999,76	1.999,76	01/04/2022			
Março	Suplementar	10.927,64	469,88	469,88	01/04/2022			
Abril	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	29/04/2022			
Abril	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	29/04/2022			
Abril	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	29/04/2022			
Maio	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	30/05/2022			
Maio	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	30/05/2022			
Maio	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	30/05/2022			
Junho	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	30/06/2022			
Junho	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	30/06/2022			
Junho	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	30/06/2022			
Julho	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	29/07/2022			
Julho	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	29/07/2022			
Julho	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	29/07/2022			
Agosto	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	26/08/2022			
Agosto	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	26/08/2022			
Agosto	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	26/08/2022			
Setembro	Segurados	10.964,49	1.535,08	1.535,08	30/09/2022			

CABEÇALHO DO RPPS

Setembro	Patronal	10.964,49	2.006,59	2.006,59	30/09/2022		
Setembro	Suplementar	10.964,49	471,49	471,49	30/09/2022		
Outubro	Segurados	10.964,99	1.535,08	1.535,08	28/10/2022		
Outubro	Patronal	10.964,99	2.006,59	2.006,59	28/10/2022		
Outubro	Suplementar	10.964,99	471,49	471,49	28/10/2022		
Novembro	Segurados	11.057,84	1.548,08	1.548,08	30/11/2022		
Novembro	Patronal	11.057,84	2.023,58	2.023,58	30/11/2022		
Novembro	Suplementar	11.057,84	475,49	475,49	30/11/2022		
Dezembro	Segurados	11.057,84	1.548,08	1.548,08	23/12/2022		
Dezembro	Patronal	11.057,84	2.023,58	2.023,58	23/12/2022		
Dezembro	Suplementar	11.057,84	475,50	475,50	23/12/2022		
13º	Segurados	10.474,08	1.466,36	1.466,36	10/12/2022		
13º	Patronal	10.474,08	1.916,76	1.916,76	10/12/2022		
13º	Suplementar	10.474,08	450,39	450,39	10/12/2022		
TOTAL GERAL							

1.2. Contribuições Previdenciárias em atraso de Exercícios anteriores e não parceladas:

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)			
Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Janeiro/XX	Segurados		
Janeiro/XX	Patronal		
Janeiro/XX	Suplementar		
Fevereiro	Segurados		
Fevereiro	Patronal		
Fevereiro	Suplementar		
Março	Segurados		
Março	Patronal		
Março	Suplementar		
Abril	Segurados		
Abril	Patronal		
Abril	Suplementar		
Maio	Segurados		
Maio	Patronal		
Maio	Suplementar		
Junho	Segurados		
Junho	Patronal		
Junho	Suplementar		
Julho	Segurados		
Julho	Patronal		
Julho	Suplementar		
Agosto	Segurados		
Agosto	Patronal		
Agosto	Suplementar		
Setembro	Segurados		
Setembro	Patronal		
Setembro	Suplementar		
Outubro	Segurados		
Outubro	Patronal		
Outubro	Suplementar		
Novembro	Segurados		

CABEÇALHO DO RPPS

Novembro	Patronal		
Novembro	Suplementar		
Dezembro	Segurados		
Dezembro	Patronal		
Dezembro	Suplementar		
13º	Segurados		
13º	Patronal		
13º	Suplementar		
TOTAL GERAL			

Preencher o quadro acima por exercício e por órgão vinculado ao RPPS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Tapurah-MT, 29 de dezembro de 2022.

SOLANGE APARECIDA
ALVES DE
Ass. SOUZA:57129690178

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA:57129690178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA:57129690178
Dados: 2022.12.29 12:11:26 -03'00'

Nome (Gestor do RPPS): SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA

CPF: 571.296.901-78

Período da gestão: 01/01/2022 A 31/12/2022